O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 .... Nº 3407
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 .... Nº 2494
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

Comerciante parceiro do jornal

EM SANTO INÁCIO, RESTAURANTE E LANCHONETE O COSTELÃO

Leitores da mídia impressa consideram o jornal como um importante instrumento para o aperfeiçoamento educacional, profissional e informativo, são considerações diárias dos clientes do RESTAURANTE E LANCHONETE O COSTELÃO de Santo Inácio, localizado as margens no trevo de entroncamento com as Rodovias, as duas PR-317 com a PR-340, servindo também a PR-463. O COSTELÃO, disponibiliza um display com exemplares deste jornal, de forma gratuito ao leitor. Na foto os irmãos Gustavo e Guilherme dedicados na ajuda com os pais Fabiana e César Nunes e uma animada equipe: Eliane, Ana Paula, Aderlaine, Pedro, Adriana, Daniel e Gabriel. E para facilitar O COSTELÃO atende chamadas para Delivery de comida um modelo de vendas que mais cresce nos dias atuais. Fale com eles (44) 9 9871-6773

A realização da 46ª Edição do Rodeio de Colorado depende de regras sanitárias

A última edição do Rodeio de Colorado, em 2019, foi a 45ª Edição. Na ocasião, a festa reuniu milhares de pessoas em cinco dias. Depois disso, a Sociedade Rural de Colorado amargurou por dois anos consecutivos, 2020 e 2021 totalmente impossibilitados de dar continuidade ao evento.

É um encontro anual com mais de 40 anos de história, que se tornou referência e uma das mais importantes festas sertanejas do país. Naquele momento, realizar seria totalmente arriscado, foram então canceladas, com muita tristeza também se estende a falta de geração de tantos empregos, diretos e indiretos e circulação de negócios no comércio local. Diretoria e parceiros lamentaram muito, mas realmente não tinham o que fazer. A saúde do ser humano é o mais importante, com esta atitude, a organização com respeito às vítimas na ocasião, prestou solidariedade a todas as famílias das vitimas da Covid-19.

Chegamos em 2022 e a 46ª Edição já vem sendo anunciada Brasil à fora, mas devido a mais recente onda do retorno desta pandemia, a Diretoria da Sociedade Rural de Colorado vem fazendo constantes reuniões com autoridades municipais, o que até então, pelo quadro local e regional, está havendo "sinal verde" para a realização da festa e neste último encontro, como a data da realização da festa está próxima, 18 a 27 de março, ficou acertado uma outra data para o grupo se reunir novamente que definirá a realização do evento neste ano de 2022.

A mais recente reunião aconteceu na terça-feira, 25 de janeiro no Paço Municipal (ver foto) juntamente com o presidente da Sociedade Rural de Colorado João Vitor Lesse, também com o Diretor Presidente do Hospital Santa Clara, Luiz Antonio Giglioti Lu, acompanhados da Secretária de Assuntos Jurídicos do município, Roberta Cardin Campos, do advogado Luiz Carlos Miosso e o chefe de gabinete, Cristiano Santana, discutindo o assunto.

"Sabemos da grande importância da festa para o Município e toda região, e também a preocupação com o cenário atual da pandemia, iremos juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, realizar a sondagem do número de casos a nível municipal e estadual, para uma nova reunião nos próximos dias, onde teremos informações decisivas e seguras de saúde, para a realização da maior festa de Rodeio do Sul do Brasil de 18 a 27 de março de 2022". Comentou o prefeito Marcos Mello. Para o Presidente da Sociedade Rural de Colorado João Lesse; "A melhor forma de garantir que vamos ter a volta do rodeio esse ano é continuando com o uso de máscara e tomando todas as doses da vacina, mas independente desse resultado que vamos aguardar, o momento é cuidar da saúde em primeiro lugar, devemos olhar e cuidar do presente para um olhar futuro promissor".

TRE-PR altera por unanimidade a sentença de cassação dos cinco vereadores de Paranapoema

Na tarde da quinta-feira (27/01), o TRE-PR reformou a sentença proferida pelo Juíz da 91ª Zona Eleitoral de Paranacity, que determinou a nulidade de todos os votos recebidos pelo Partido dos Trabalhadores – PT do município de Paranapoema e cassou o registro de candidatura e diploma dos candidatos eleitos pelo partido, JOSÉ AUGUSTO SOARES, RENAN ITO DOS SANTOS, LOAN JUNIOR JOSÉ DE ARAÚJO, BRUNO CARLOS DOS SANTOS e LUCIMAR SEVERINO DA SILVA, bem como dos suplentes ao cargo.

Na decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, a Corte reconheceu o recurso dos candidatos, e no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Em suas razões do voto o Relator consignou que a mera presunção não é suficiente para reconhecimento da fraude de cota de gênero, sendo necessário a existência de provas robustas, o que não considerou existir no caso concreto de Paranapoema, e com isto, a sentença de cassação foi reformada e julgada improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE). A respectiva ação foi proposta pela coligação adversária nas eleições de 2020 e pelo Ministério Público Eleitoral.

O advogado de defesa, Thiago Buchi Batista comemorou a decisão, e, em suas palavras: "Trabalhamos com muita coerência para alcançar um resultado justo e correta. Fraude em cota de gênero deve ser tratada com muita cautela, sendo necessário reflexão quanto aos motivos e limites das sanções impostas pelo Estado."

Com isto, a Câmara de Vereadores de Paranapoema não sofrerá alterações, e os cinco vereadores permaneceram com seus mandatos.

Várias pessoas da comunidade entenderam que a decisão do TRE foi justa e houve respeito à vontade popular com os votos dados.

Os vereadores envolvidos, reafirmaram os compromissos com os eleitores.

Santo Inácio recebe visita do deputado federal Ricardo Barros

Em 2021, o deputado destinou R$ 1 milhão em recursos ao município

Na última quarta-feira (26) a cidade de Santo Inácio recebeu a visita do deputado federal Ricardo Barros. Em 2021, a cidade foi contemplada com R$ 1 milhão em recursos federais para as áreas de Infraestrutura e Saúde. Ele foi recebido pela prefeita Dra. Geny, vereadores e secretários municipais.

Na ocasião, o deputado entregou o ofício dos recursos destinados ao município e aproveitou para conhecer a Rua Antônio Habib Seprian, conhecida como Rua Boiadeira, onde destinou R$ 800 mil para a pavimentação asfáltica.

"A visita do deputado é muito importante. Ele tem contribuído positivamente com nosso município. Um sonho antigo dos moradores era o asfalto da Rua Boiadeira, e estamos muito felizes por poder cumprir esta promessa, por transformar a vida de nossa população. Eu, juntamente com o vice-prefeito Silvio Ferreira e vereadores que estiveram presentes, Fernando Butina, Marcílio, Noéllen e a presidente da Câmara, Terezinha Mota, agradecemos a visita do parlamentar", afirmou a prefeita.

Os outros R$ 200 mil de emendas do deputado foram para a Saúde e serão utilizados para continuar oferecendo atendimento à população 24 horas.

"Estou aqui para prestar contas do meu trabalho e da parceria com Santo Inácio.

Fico feliz em sempre cumprir o que prometo. Espero que a cidade prospere, cresça e que os jovens tenham a oportunidade de continuarem aqui, permitindo que tenham emprego e desenvolvimento", disse Barros. Por Ingrid Tomimitsu

Sala do Empreendedor de Mandaguaçu teve recorde de atendimentos

Na manhã do dia (26 de janeiro do corrente ano), a Sala do Empreendedor de Mandaguaçu realizou o seu primeiro evento em parceria com o SEBRAE.

Nesta ação, a Consultora Paula Adriana, auxiliou aos Mei's no processo da declaração DASN, orientou e auxiliou aos micro empreendedores. Foi um grande sucesso!

No último ano (2021), a Sala do Empreendedor de Mandaguaçu foi recorde em atendimentos e neste novo ano, já está começando com o pé direito para novas ações e projetos que serão executados no decorrer do ano.

Colorado cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Está criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) no Município de Colorado através da Lei Ordinária nº 2913/2021, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Parágrafo único.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) do Município de Colorado, manterá independência dos demais órgãos estaduais, objetivando assim, a autonomia, abrangência e eficiência nos atendimentos aos munícipes de Colorado.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos está regulamentando a legislação por meio do Decreto Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 001/2022

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária LARISSA DOS SANTOS LIMA, com o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/01/2021 à 01/01/2022, férias estas que serão gozadas de 01/02/2022 à 01/03/2022.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

Mara Estela dos Santos
Mara Estela dos Santos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 002/2022

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JULIO CARLOS DE SOUZA**, lotado no o cargo de ADVOGADO, da Câmara Municipal de Santa Inês/PR, referente ao período de trabalhado de 01/10/2020 a 01/10/2021, férias estas que serão gozadas de 01/02/2022 à 01/03/2022.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

Mara Estela dos Santos
MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão nº 16/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MOACIR FRANCISCO ROSA CONSTRUTORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 40.852.125/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 18.401,60 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2022.

Lucimar de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - **Uniflor - PR**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2021 - TP

Processo Administrativo: 89/2021
Processo de Licitação: 89/2021
Data do Processo: 17/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/10/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALPAV PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA (3607)				
1 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DO: TRECHO 01-AVENIDA DAS FLO	1,00	0,0000	451.372,34	451.372,34
			Total do Fornecedor:	**451.372,34**
			Total Geral:	**451.372,34**

Uniflor(Pr), 28 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA n.º 015/2022.

SÚMULA: *Designa a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que procederá a ANÁLISE E JULGAMENTO das propostas apresentadas nas LICITAÇÕES, promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, durante o exercício de 2022.

WALTER SILVA DA FONSECA – PRESIDENTE

ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI – MEMBRO TITULAR

JOSIANE ROQUE – MEMBRO TITULAR

CHARLES BARTELLI - SUPLENTE

VERA DE JESUS RODRIGUES – SUPLENTE

Paragrafo Único: No caso de ausência do Presidente, a CPL será presidida por um dos membros titulares designados acima.

Art. 2.º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto, ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na analises das propostas e documentos.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE FOMENTO N° 001/2022
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO** E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICO DA LEI MUNICIPAL 1287/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliada nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72, doravante denominada CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, na cidade de SANTO INÁCIO, estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. Susi Mara Coquelete Morishita, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.559.461-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 607.191.769-72, residente e domiciliada na Rua José Vicente da Silva, na cidade de SANTO INÁCIO, Estado Paraná, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1287/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB à APAE de Santo Inácio-PR, para manutenção e custeio das ações voltadas a educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1. O presente Termo de Fomento terá como gestora da entidade a Sra. SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 775.552.799-91, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
2.2. A Concedente nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento a Sra. Simone Aparecida Basseto dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.231.324-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 045.032.539-30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de SANTO INÁCIO;
g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às Instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R$ 124.909,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 46442 no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 11910-5, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica direta ao fornecedor (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive aos empregados, conforme contido no art. 53, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, em caráter excepcional com demonstrativos legais, desde que tal impossibilidade fique demonstrada por meio de documento hábil, comprovante a ser anexado à prestação de contas.
6.4 - Os rendimentos de ativos financeiros dos valores aplicados conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.5 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS - A PROPONENTE
7.1 Compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. Este Instrumento tem sua vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; III) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; IV) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

SANTO INÁCIO/PR, 04 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:
Murillo Baldini do Nascimento
RG 13.262.110-1
Direção e Assessoramento Técnico

RG:
CPF:
Valmir Coelho
Comissão de Licitação
CPF 563 740 709-68
Portaria 026/2021

6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 01/2022, retro apresentado cujo objeto: **04 (quatro) inscrições para curso presencial cujo tema seja " Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para o Desenvolvimento dos Municípios", em Curitiba/Pr.**, mencionados na autorização de licitação nº 01/2022, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a **Gestão Pública Brasil.**

Colorado, 28 de janeiro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza (Deka)
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

COLABORADOR: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

COLABORADO: CODICRAD – COMPREXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

OBJETO: EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO COMPLEXO E SEUS PROJETOS: CASA LAR

VALOR TOTAL: R$ - 61.000,00 – 12 PARCELAS MENSAIS

PERÍODO : 01 DE JANEIRO/22 A 31/12/22

CRUZEIRO DO SUL , 26 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO

ERICA CAROLINE DE SOUZA LEITE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1811, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 30 de janeiro de 2022 e retorno previsto para o dia 02 de fevereiro de 2022, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, visita ao gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Ademar Luiz Traiano, visita ao gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, e visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, para a liberação de emendas.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.01.31 13:03:55 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

BENTO UNIVERSO DEBRINO, CPF 736.001.059-49, torna público que irárequerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de fabricaçãode sucos, Polpas e derivados de frutas, a ser implantado no lote rural nº 211-AB, Estrada da Usina, Gleba Esperança, município de Floraí, estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL O REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat,
nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO:
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Floraí eterniza os nomes de Walmir Silva e João Alves Cordeiro em espaço público

Walmir Silva tem seu nome perpetuado em seu local de trabalho

Nesta sexta 28 pela manhã autoridades constituídas do Município em Ato solene instalaram uma Placa em registro para homenagear Walmir que ali trabalhou por muitos anos .Prefeita Edna,vice Prefeito Dudu,Presidente da Câmara Professora Rosi,Michel Marcos, Tiago, Carlão, Marquinhos,Edson Ratti,Professora Angela Vereadores,familiares do Homenageado,amigos e servidores prestigiaram este importante momento do Municipio.

Proposta do Executivo aprovado por unanimidade na câmara Municipal ,uma justa homenagem a que dedicou vários anos da sua vida sempre com muito respeito a causa Pública,por isso também vereador por 04 mandatos.

Lei Municipal que vai perpetuar o nome de VEREADOR WALMIR SILVA para o ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL N° 1578/2021

Walmir, o filho de Doquinha, Pezão como o chamavam, seu Walmir, nasceu no Rio de Janeiro em 1938, casado inicialmente com Faridi Borges, falecida e Neuza Barbosa entre nos, dos casamentos os filhos Paulo Roberto, Rossione, Reginaldo, Rudinei ja falecido e Roderlei.

Servidor Publico por mais de 30 anos sempre como vereador e servidor com projetos de alcance social como as casas em multirão para pessoas de baixa renda, líder e fundador do Clube do Bambu, Líder do Esporte para o Futsal na Vila das Palmas, grande incentivador do torneio do trabalhador na vila das palmas. Seu legado amor a causa publica, sinceras amizades, respeito ao menos favorecidos e o bem publico. Faleceu aos 82 anos de idade no ano de 2021.

Praça do Conjunto Novo Lar recebe o nome de João Alves Cordeiro

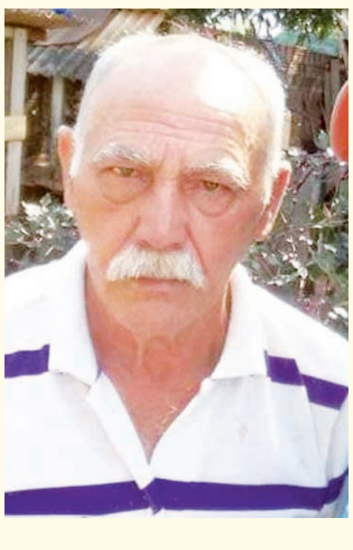

Também na Sexta-feira dia 28 tivemos o ato de homenagem ao senhor João Alves Cordeiro, morador, do comercio, servidor publico do município de Floraí.

A praça inaugurada em 2016 pelo então prefeito Fausto Herradon, teve em 2020 consolidada a homenagem a João Cordeiro, através da votação e sancionamento de Lei pela Câmara de Vereadores daquela época.

Em janeiro de 2022, a instalação da placa que da o nome ao homenageado, foi edificada pela administração da prefeita Edna Contin que contou com a participação dos vereadores, autoridades, amigos e familiares.

A familia agradeceu a lembrança do homenageado. A Prefeita Edna C. Contin, a Presidente da Câmara Rosi Nariai, o vereador Michel Marcos que usaram da palavra ressaltaram essa justa homenagem aquele que morou, criou seus filhos e amava muito o Conjunto Novo Lar. João Alves Cordeiro o homenageado desta tarde, por lei Municipal do executivo com apoio integral de todos os Vereadores, do comécio ao serviço público desempenhou Sempre com muita dedicação e competencia as suas tarefas.

Iniciou muito cedo a função de vendas de carne no Varejo. No municipio de Presidente Castelo Branco, Continuidade deste trabalho se deu em Floraí, quando veio Trabalhar para a casa de carnes modelo de propriedade do Senhor Luiz Gimenez de Abreu.

Do comércio para matadouro municipal, Quando Trabalhava na matança de gado para todos os acougues do Municipio e região, cumpridor de horários respeito pelas Chefias determinado pela suas ações o levaram ao serviço Público para o trabalho a quem o município e as famílias lhe Devem muito, era e foi o sepultador do nosso cemitério Municipal, com respeito e cordialidade acolhia as famílias que Lhe procuravam em um momento de dor e sempre eram Acolhidas com muito carinho pelo mesmo. Foi casado com a senhora Elizabete, onde tiveram dois Filhos Jean e a Giane a nora Aline e os netos: Arthur, Pedro e Cauá. Faleceu no ano de 2018 com 71 anos.

João Alves Cordeiro terá seu nome homenageado por Esta praça aqui no conjunto aonde morava. Onde fez família. Amigos. O Conjunto Novo Lar, eternizado pelas suas ações e o serviço ao bem comum.

BK Brasil inicia o ano com mais de 1.160 vagas de emprego no país

Oportunidades são para trabalhar tanto no corporativo, quanto nos restaurantes das marcas Burger King e Popeyes.

A BK Brasil, máster franqueada das marcas Burger King e Popeyes no país, inicia o ano de 2022 anunciando 1.162 vagas de emprego em todo o território nacional. Destas, 1.138 são oportunidades para os restaurantes das duas marcas, nos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e as outras 24 vagas para o corporativo nas áreas de Tecnologia, Jurídico, Financeiro, Marketing e Vendas.

Para os restaurantes, estão disponíveis posições para o time de liderança – Coordenador de turno e Gerente de Restaurante com exigência de nível superior cursando ou completo; Atendimento que esteja cursando ou tenha terminado o ensino médio, além de Técnico em manutenção, com formação em curso técnico de Eletrotécnica, Eletrônica, Eletromecânica, Mecatrônica e Automação Industrial. As inscrições podem ser feitas via Whatsapp, por meio do número (11) 94317 6360, onde a empresa, desde 2019, possui um bot para recrutamento.

Já no corporativo, com escritório localizado em Barueri, São Paulo, a companhia busca profissionais para ocupar cargos de Gerente Digital, Coordenador de Trade Marketing, Assistente Financeiro, Analista de Sistema, Coordenador de Expansão, Analista Contábil, Analista de Auditoria Interna, Gerente de planejamento Estratégico e RI, entre outros. Os candidatos devem possuir ensino superior e, em casos mais sênior, pós-graduação. Para se inscrever no processo seletivo, basta acessar o banco de vagas da empresa no LinkedIn: https://www.linkedin.com/company/burger-king-do-brasil/jobs/.

Os aprovados serão contratados em regime CLT e receberão além do salário fixo, uma remuneração variável, compatíveis com o mercado, além de benefícios como convênio médico, seguro de vida, programa de qualidade de vida e para gestantes, Gympass e vale transporte. Com forte investimento em seus colaboradores, a BK Brasil ainda aposta em um programa de trilha de carreira para quem deseja crescimento.

SOBRE BK BRASIL S.A.

O BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. é o master franqueado da Burger King Corporation no Brasil e responsável pela gestão e desenvolvimento das marcas BURGER KING® e POPEYES® no País. O BURGER KING® abriu o primeiro restaurante no Brasil em novembro de 2004 e, atualmente, possui mais de 850 estabelecimentos. POPEYES®, no País desde 2018, é uma cadeia de restaurantes de frango de serviço rápido, com mais de 40 restaurantes em território nacional. Para mais informações, visite www.burgerking.com.br; www.popeyesbrasil.com.br ou siga-nos no Facebook, Twitter, Instagram e YouTube.

AGENDAMENTO VIA WHATSAPP
08:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00
44 9 9911-2047
Somente por mensagens
HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

INSCRIÇÃO: R$ 800,00
INÍCIO: 18 DE MARÇO
7° COPA ÂNGULO DE FUTSAL REGIONAL
PREMIAÇÃO
1° LUGAR - TROFÉU + MEDALHAS + R$ 8.000,00 MIL
2° LUGAR - TROFÉU + MEDALHAS + R$ 4.000,00 MIL
3° LUGAR - TROFÉU + MEDALHAS + R$ 2.000,00 MIL
4° LUGAR - TROFÉU + MEDALHAS + R$ 800,00
ARTILHEIRO - TROFÉU + R$ 150,00
MELHOR GOLEIRO - TROFÉU + R$ 150,00
MELHOR JOGADOR - TROFÉU + R$ 150,00
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO - 03 DE MARÇO
CONGRESSO TÉCNICO - 04 DE MARÇO
INÍCIO PREVISTO
CONTATO: (44) 9.9733-2743
JHONATAN TREMBESCKI.
OBS: APENAS ATLETAS QUE TENHAM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO QUE IRA PARTICIPAR (TÍTULO DE ELEITOR).
REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES DE ÂNGULO.
APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CÂMARA MUNICIPAL E COMÉRCIO LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE FOMENTO N° 002/2022
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO** E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICO DA LEI MUNICIPAL 1288/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliada nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72, doravante denominada CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.318.250/0001-13, estabelecida na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, CEP: 86.690-000, na cidade de COLORADO, estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. Laura Aparecida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.763.042-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 550.357.369-20, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 971, na cidade de COLORADO, Estado Paraná, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1288/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado para transferência voluntária de recursos financeiros, para custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, propiciando-lhes um atendimento de qualidade, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. O presente Termo de Fomento terá como gestor da entidade o Sr. APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 846.848.609-49, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2.2. A Concedente nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento a Sra. Adriana Augusto Cristina, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 20.800.000-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 317.870.948-71.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de SANTO INÁCIO;

g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0912-1 no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 34.928-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste Instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica direta ao fornecedor (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive aos empregados, conforme contido no art. 53, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, em caráter excepcional com demonstrativos legais, desde que tal impossibilidade fique demonstrada por meio de documento hábil, comprovante a ser anexado à prestação de contas.

6.4 - Os rendimentos de ativos financeiros dos valores aplicados conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS - A PROPONENTE

7.1 Compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este Instrumento tem sua vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;

k) Realizar despesas com: I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; III) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; IV) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

l) pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

SANTO INÁCIO/PR, 04 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:
Murillo Baldini do Nascimento
RG 13.262.110-1
Direção e Assessoramento Técnico
PORTARIA 117/2021

RG:
CPF:
Valmir Coelho
Comissão de Licitação

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

REPUBLICAÇÃO

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS - 01/01/2022
PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSE A

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.588,30	1.612,12	1.636,31	1.660,85	1.685,76	1.711,05	1.736,72	1.762,77	1.789,21	1.816,05	1.843,29	1.870,94	1.899,00	1.927,49	1.956,40	1.985,74	2.015,53	2.045,76	2.076,45	2.107,60	2.139,21	2.171,30	2.203,87	2.236,93	2.270,48
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.304,54	2.339,10	2.374,19	2.409,80	2.445,95	2.482,64	2.519,88	2.557,68	2.596,04	2.634,98	2.674,51	2.714,63	2.755,35	2.796,68	2.838,63	2.881,21	2.924,42	2.968,29	3.012,81	3.058,01	3.103,88	3.150,43	3.197,69	3.245,66	3.294,34

CLASSE B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.635,95	1.660,49	1.685,40	1.710,68	1.736,34	1.762,38	1.788,82	1.815,65	1.842,88	1.870,53	1.898,59	1.927,06	1.955,97	1.985,31	2.015,09	2.045,32	2.076,00	2.107,14	2.138,74	2.170,82	2.203,39	2.236,44	2.269,98	2.304,03	2.338,59
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.373,67	2.409,28	2.445,42	2.482,10	2.519,33	2.557,12	2.595,48	2.634,41	2.673,92	2.714,03	2.754,74	2.796,07	2.838,01	2.880,58	2.923,78	2.967,64	3.012,16	3.057,34	3.103,20	3.149,75	3.196,99	3.244,95	3.293,62	3.343,03	3.393,17

CLASSE C

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.685,03	1.710,30	1.735,96	1.762,00	1.788,43	1.815,25	1.842,48	1.870,12	1.898,17	1.926,64	1.955,54	1.984,88	2.014,65	2.044,87	2.075,54	2.106,68	2.138,28	2.170,35	2.202,90	2.235,95	2.269,49	2.303,53	2.338,08	2.373,15	2.408,75
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.444,88	2.481,56	2.518,78	2.556,56	2.594,91	2.633,83	2.673,34	2.713,44	2.754,14	2.795,45	2.837,39	2.879,95	2.923,15	2.966,99	3.011,50	3.056,67	3.102,52	3.149,06	3.196,29	3.244,24	3.292,90	3.342,30	3.392,43	3.443,32	3.494,97

REPUBLICAÇÃO

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS - 01/01/2022
EDUCADOR - 40 HORAS

CLASSE A

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
3.176,60	3.224,25	3.272,61	3.321,70	3.371,53	3.422,10	3.473,43	3.525,53	3.578,42	3.632,09	3.686,57	3.741,87	3.798,00	3.854,97	3.912,80	3.971,49	4.031,06	4.091,53	4.152,90	4.215,19	4.278,42	4.342,60	4.407,73	4.473,85	4.540,96
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4.609,07	4.678,21	4.748,38	4.819,61	4.891,90	4.965,28	5.039,76	5.115,36	5.192,09	5.269,97	5.349,02	5.429,25	5.510,69	5.593,35	5.677,25	5.762,41	5.848,85	5.936,58	6.025,63	6.116,01	6.207,75	6.300,87	6.395,38	6.491,31	6.588,68

CLASSE B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
3.271,90	3.320,98	3.370,79	3.421,35	3.472,67	3.524,76	3.577,63	3.631,30	3.685,77	3.741,06	3.797,17	3.854,13	3.911,94	3.970,62	4.030,18	4.090,63	4.151,99	4.214,27	4.277,49	4.341,65	4.406,77	4.472,87	4.539,97	4.608,07	4.677,19
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4.747,35	4.818,56	4.890,83	4.964,20	5.038,66	5.114,24	5.190,95	5.268,82	5.347,85	5.428,07	5.509,49	5.592,13	5.676,01	5.761,15	5.847,57	5.935,28	6.024,31	6.114,68	6.206,40	6.299,49	6.393,99	6.489,90	6.587,24	6.686,05	6.786,34

CLASSE C

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
3.370,05	3.420,61	3.471,91	3.523,99	3.576,85	3.630,51	3.684,96	3.740,24	3.796,34	3.853,29	3.911,09	3.969,75	4.029,30	4.089,74	4.151,08	4.213,35	4.276,55	4.340,70	4.405,81	4.471,90	4.538,98	4.607,06	4.676,17	4.746,31	4.817,50
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4.889,77	4.963,11	5.037,56	5.113,12	5.189,82	5.267,67	5.346,68	5.426,88	5.508,28	5.590,91	5.674,77	5.759,89	5.846,29	5.933,99	6.023,00	6.113,34	6.205,04	6.298,12	6.392,59	6.488,48	6.585,81	6.684,59	6.784,86	6.886,63	6.989,93

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 391-2022 – DE 28 DE JANEIRO DE 2022
TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

REFERENCIA/CLASSE

CLASSE	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NÍVEL I	1.527,95	1.596,71	1.620,66	1.644,97	1.669,64	1.694,69	1.720,11	1.745,91	1.772,10	1.798,68	1.825,66	1.853,04	1.880,84	1.909,05	1.937,69	1.966,75	1.996,26	2.026,20	2.056,59	2.087,44	2.118,75	2.150,53	2.182,79	2.215,53	2.248,77	2.282,50	2.316,74	2.351,49	2.386,76
NÍVEL II	1.757,14	1.836,21	1.863,76	1.891,71	1.920,09	1.948,89	1.978,12	2.007,80	2.037,91	2.068,48	2.099,51	2.131,00	2.162,97	2.195,41	2.228,34	2.261,77	2.295,69	2.330,13	2.365,08	2.400,56	2.436,57	2.473,11	2.510,21	2.547,86	2.586,08	2.624,87	2.664,25	2.704,21	2.744,77
NÍVEL III	2.108,57	2.203,46	2.236,51	2.270,06	2.304,11	2.338,67	2.373,75	2.409,35	2.445,50	2.482,18	2.519,41	2.557,20	2.595,56	2.634,49	2.674,01	2.714,12	2.754,83	2.796,15	2.838,10	2.880,67	2.923,88	2.967,74	3.012,25	3.057,44	3.103,30	3.149,85	3.197,10	3.245,05	3.293,73

I. MAGISTÉRIO

II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 15%

III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%

ENTRE CLASSES 3,0% E ENTRE SUBCLASSES 1,5%

SUPORTE PEDAGÓGICO 20 HORAS 15% - INICIAL I/A-0.1.2.

SUPORTE PEDAGÓGICO 40 HORAS 30% - INICIAL I/A-0.1.2.

DIREÇÃO 40 HORAS 70% SOBRE INICIAL I/A-0.1.2.

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - EXTINÇÃO

CLASSES/SUBCLASSES

	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ESPECIAL I	R$ 3.055,92	R$ 3.147,59	R$ 3.179,07	R$ 3.210,86	R$ 3.242,97	R$ 3.275,39	R$ 3.308,15	R$ 3.341,23	R$ 3.374,64	R$ 3.408,39	R$ 3.442,47	R$ 3.476,90	R$ 3.511,67	R$ 3.546,78	R$ 3.582,25	R$ 3.618,07	R$ 3.654,25	R$ 3.690,80	R$ 3.727,70	R$ 3.764,98	R$ 3.802,63	R$ 3.840,66	R$ 3.879,06	R$ 3.917,86	R$ 3.957,03	R$ 3.996,60	R$ 4.036,57	R$ 4.076,94	R$ 4.117,71
ESPECIAL II	R$ 3.285,11	R$ 3.383,66	R$ 3.417,50	R$ 3.451,67	R$ 3.486,19	R$ 3.521,05	R$ 3.556,26	R$ 3.591,82	R$ 3.627,74	R$ 3.664,02	R$ 3.700,66	R$ 3.737,66	R$ 3.775,04	R$ 3.812,79	R$ 3.850,92	R$ 3.889,43	R$ 3.928,32	R$ 3.967,61	R$ 4.007,28	R$ 4.047,36	R$ 4.087,83	R$ 4.128,71	R$ 4.169,99	R$ 4.211,69	R$ 4.253,81	R$ 4.296,35	R$ 4.339,31	R$ 4.382,71	R$ 4.426,53
ESPECIAL III	R$ 3.613,63	R$ 3.722,03	R$ 3.759,25	R$ 3.796,84	R$ 3.834,81	R$ 3.873,15	R$ 3.911,89	R$ 3.951,00	R$ 3.990,51	R$ 4.030,42	R$ 4.070,72	R$ 4.111,43	R$ 4.152,55	R$ 4.194,07	R$ 4.236,01	R$ 4.278,37	R$ 4.321,16	R$ 4.364,37	R$ 4.408,01	R$ 4.452,09	R$ 4.496,61	R$ 4.541,58	R$ 4.586,99	R$ 4.632,86	R$ 4.679,19	R$ 4.725,98	R$ 4.773,24	R$ 4.820,98	R$ 4.869,19

LEI Nº 391/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 – 12,5%
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
REPUBLICAÇÃO POR LAPSO DE VALORES

FUNÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
CHEFE DE GABINETE	01	CC1	3.910,98
ASSESSOR JURIDICO	01	CC2	6.096,58
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC2	3.041,79
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09	CC1	3.910,98
DIRETOR DE DIVISÃO	21	CC3	2.360,06
CONTROLE INTERNO	01	CC1	3.910,98
ASSESSOR DIRETOR DEPARTAMENTO	09	CC4	1.203,90
ASSESSOR DIRETOR DIVISÃO	09	CC5	1.171,82

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de MÃO DE OBRA, para os seguintes serviços: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTANA**, CNPJ/MF nº 38.366.246/0001-54, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de MÃO DE OBRA, para os seguintes serviços: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR, pelo valor total de R$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

Natália Mazoti Vieira Martins
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS,** chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE 44 32431901 - CEP - 87190 - 000
CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, CNPJ/MF nº 04.823.494/0001-65, objetivando Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2022 pelo valor de R$ 17.812,25 (Dezessete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Vinte Cinco Centavos).

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 10 de JANEIRO de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS, Chefe da Seção Financeira e contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra se devidamente instruído. Publique-se

São Jorge do Ivaí, 10 de JANEIRO de 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Processo nº.11/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: **Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.**

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **24 de fevereiro de 2022,**na Rua PresidenteGetúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 –(44) 3242-8300, na cidade de FLORAÌ – Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **24 de fevereiro de 2022às 08h30m.**
Data de abertura dos envelopes de documentação: **24 de fevereiro de 2022 às 09:00 hrs.**

FLORAÌ/PR, em 01 defevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	MÁQUINA BORDADEIRA DE MESA (PORTATIL) DA MARCA SINGER. OBSERVAÇÃO: Máquina precisando de manutenção • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**100,00**
	ARREMATANTE: LEANDRO APARECIDO DE CARDOSO - CPF: 004.545.439-64	

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	UM CONJUNTO DE SERRA PARA TORA MODELO PICA PAU COM MOTOR DE 15HP E 1745 ROTAÇÕES. PATRIMONIO: 1594 **• MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.**	**1.600,00**
	ARREMATANTE: DARIO FERREIRA – CPF. 467.570.239-20	

Lote 19

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK SIMPLES. PATRIMONIO: 1577 OBSERVAÇÃO: Máquina precisando de manutenção **• MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.**	**100,00**
	ARREMATANTE: LEANDRO AP. DE CARDOSO	**CPF. 004.545.439-64**

Lote 20

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK SIMPLES. PATRIMONIO: 1578 OBSERVAÇÃO: Máquina precisando de manutenção **• MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.**	**100,00**
	ARREMATANTE: LEANDRO APARECIDO DE CARDOSO	**CPF. 004.545.439-64**

Lote 21

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	CAMINHÃO M. BENZ MODELO L 1313, PLACA AAL-6509, RENAVAM: 52.03.5471-0, ANO 1985/1982, COR VERMELHO. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**10.750,00**
	ARREMATANTE: SERGIO RICARDO CARDOSO	**CPF. 667.880.729-49**

Lote 22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA ARS-9283, RENAVAM: 00166344869, ANO 2009/2009, COR AMARELO. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**20.000,00**
	ARREMATANTE: VALDOMIRO VICHETTI	**CPF. 498.519.189-20**

Lote 23

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	UNO FIAT DRIVE 1.0 FLEX, PLACA BCF-8853, RENAVAM: 01156565941, ANO 2009/2009, COR BRANCO. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**10.500,00**
	ARREMATANTE: LEANDRO AP. DE CARDOSO	**CPF. 004.545.439-64**

Lote 24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	UMA ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**410,00**
	ARREMATANTE: LEANDRO AP. DE CARDOSO	**CPF. 004.545.439-64**

Lote 25

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000, ANO 2014/2014, COR AMARELO. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**52.000,00**
	ARREMATANTE: SERGIO RICARDO CARDOSO	**CPF. 667.880.729-49**

Lote 26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
1	UMA ROÇADEIRA LATERAL MAKITA. PATRIMÔNIO: 7056 • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	**420,00**
	ARREMATANTE: PEDRO ANTONIO GONÇALVES	**CPF. 207.063.839-15**

Fica através desta, **HOMOLOGADOS** os lotes acima descritos, conforme Carta de Arrematação e declarado desertos os demais lotes, sendo: **(01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,15,16,17,18).**

Floraí, 01 de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 76/2022.

"Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o exercício de 2022",

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente face à Lei nº 1.060 de 26 de outubro de 2007, que trata da criação do Sistema de Controle Interno Municipal,

Considerando a necessidade de:

a) Acompanhar as ações da Administração Pública Municipal;
b) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/PR:
c) Instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, Plano de Trabalho para o exercício de 2022 do Sistema de Controle Interno Municipal, criado na forma da Lei nº 1.060 de 26 de outubro de 2007 .

Art. 2º. As metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações serão definidas por ato próprio do Controlador Geral do Município.

Art. 3º. Poderão ser auditados fatos supervenientes à instituição deste Plano de Trabalho, sendo que, para sua realização serão considerados sua relevância e urgência.

Art. 4º. O PAACI - Plano Anual de Atividades do Controle Interno em 2022 será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí, 28 de Janeiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EDSON VIOTTO
Controle Interno

ANEXO ÙNICO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI
EXERCÍCIO 2022

O Controle Interno, na qualidade do agente de controle interno municipal, nos termos da Lei Municipal N° 1.060, de 26 de outubro de 2007, e consoante aos artigos 31, 70 e 74 da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no exercício de suas prerrogativas legais, expõe:

Considerando a Lei Complementar N° 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal, para que seja efetiva a sua atuação na fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, visando o aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal;

Considerando que o Controle Interno visa, com o trabalho que pretende desenvolver durante o exercício de 2022 nos poderes executivo e legislativo, ser um mecanismo de fortalecimento do controle administrativo para que a atividade pública se realize em conformidade com os princípios constitucionais e visando sempre o interesse público;

Considerando que os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas, não de forma exaustiva, pelo Controle Interno, expõe o cronograma anual de atividades para o ano de 2022:

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministérios Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Floraí.

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Floraí – Pr, 28 de Janeiro de 2022.

EDSON VIOTTO
Controle interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2022

DESCRIÇÃO - ATIVIDADE DE APOIO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhar auditorias realizadas no município pelo Controle Externo	Conforme visitas no Município pelo TCE/PR para auditoria *in loco*											
Elaborar e revisar normas internas quanto as rotinas e procedimentos de controles adotados	Quando se fizer necessário											
Assessorar a administração municipal mediante realização de orientação verbal, bem como emissão documentos formais	Quando requerido ou identificado não-conformidade											
DESCRIÇÃO - ATIVIDADE DE CONTROLE	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Verificar se todos os documentos que devem ser entregues ao TCE/PR para o exame das contas do ano de 2021 estão sendo providenciados -	x											
Parecer Conselho Municipal Saúde e Conselho do Fundeb – Aplicação dos limites Constitucionais 25% Educação - 15% Saúde.		x										
Elaboração de relatório e parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipal, destinado ao TCE/PR			x									
Participar de audiência pública de apresentação dos resultados em ações na Saúde conforme disposto na LC nº 141/2012		x			x				x			
Acompanhamento dos limites constitucionais do Poder Executivo conforme a LRF N° 101/2000 no relatório gestão fiscal - RGF	x						x					
Acompanhar, fiscalizar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso a Informação e a transparência pública em todos os setores da Administração Pública Municipal		x		x		x		x		x		x
Acompanhar a regularidade do Município junto ao CAUC-Tesouro Nacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da execução da programação orçamentária - RREO	x		x		x		x		x		x	
Verificar a tempestividade do envio e da publicação do relatório resumido de execução orçamentária - RREO e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF N° 101/2000	x		x		x		x		x		x	
Acompanhar o prazo de remessa de dados SIM-AM ao TCE/PR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação dos programas de governo estipulados nas leis orçamentárias	x											
Verificar a tempestividade do envio e da publicação do relatório de gestão fiscal – RGF, de acordo com os art. 54 da LRF N° 101/2000	x						x					
Visitas in-loco farmácia central verificação controle de distribuição e estoque de medicamentos - *analisar por amostragem		x		x		x		x		x		x
Verificar a tempestividade da audiência pública referente a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, de acordo com o §4° do art. 9º da LRF N° 101/2000 - Quadrimestre		x			x				x			
Acompanhamento da elaboração da LDO a ser enviada ao PL até 02/08				x								
Acompanhamento da elaboração da LOA a ser enviada ao PL até 30/09									x			
Acompanhar Tributação atualização planta genérica de valores e atualização dos cadastros imobiliários		x			x			X			x	
Acompanhar e analisar certames licitatórios			x			x			x			
*analisar por amostragem	Analise conforme programação acima ou quando houver solicitação de alguma Secretaria em processo especifico.											
Folha de Pagamento – concessão de horas-extras e gratificações - *analisar por amostragem				x						x		
Elaboração do PAACI para o exercício de 2023												x
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, bem como manifestação quanto às denúncias públicas	Conforme demanda recebida através do canal do Controle Interno no *site* do TCE-PR											
Acompanhar tramitação do julgamento das contas do executivo pelo TCE/PR	Periodicamente											

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2022 nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2022	
Contratada:LEME & SANTOS RETIFICA DE MOTORES LTDA	CNPJ/MF:32.039.819/0001-59
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CABEÇOTE DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS – MODELO VOLVO VM1CC– PLACA AZX-5028.**	
Valor: R$ 5.404,00	
Data da assinatura: 01 de fevereiro 2022	
Dotação orçamentária:	

07	**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0303	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO01 DIA DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 09/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa:LEME & SANTOS RETIFICA DE MOTORES LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CABEÇOTE DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS – MODELO VOLVO VM1CC– PLACA AZX-5028.**
VALOR: R$ 5.404,00 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 à01/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/02/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 10/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa:NARIMATSU & NARIMATSU LTDA.
OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SOPRADOR, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA E TRATOR DE CORTAR GRAMA.**
VALOR: R$17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 à01/05//2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/02/2022

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 92/2018 – MF.**

REF.: DP LICITAÇÃO nº. 07/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ELCIO VICENTE.**

OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de contrato.**

VIGENCIA DO CONTRATO: **24/01/2022 a 31/12/2022.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **21/01/2022.**

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, ratifica a DISPENSA de licitação n° 07/2022 nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2022	
Contratada: NARIMATSU & NARIMATSU LTDA-ME	CNPJ/MF: 78.571.973/0001-78
Objeto do Contrato: **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SOPRADOR, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA E TRATOR DE CORTAR GRAMA.**	
Valor: R$ 17.574,00	
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022	
Dotação orçamentária:	

05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR**
05.01	**DIVISÃO DEVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
15.452.0005.2.017	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos
26.782.0005.2.014	Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 - 511	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Deputada Federal Aline Sleutjes movimenta a cidade de Centenário do Sul com grande evento

A deputada federal Aline Sleutjes esteve em caravana pelo Paraná durante o mês de janeiro, visitou as cidades de Guarapuava, Guamiranga, Nova Londrina, Marilena, Querência do Norte, São Carlos do Ivaí, Cidade Gaúcha, Indianópolis, Japurá, Dr. Camargo, Mandaguari, Quinta do Sol, Campo Mourão, Umuarama, Nova Santa Rosa, Marechal Cândido Rondon, Toledo, Cascavel, Maringá, Cianorte, Centenário do Sul e Londrina, a agenda foi interrompida em Maringá no dia 19 de janeiro, uma vez que a deputada testou positivo para COVID 19, a Caravana foi retomada dia 29 de janeiro em Centenário do Sul.

Na cidade de Centenário do Sul foi organizado um grande evento com Futebol solidário entre os times amigos da Aline X Vereadores do Norte, a entrada foi 1kg de alimento não perecível, foi arrecadado cerca de 1 tonelada, que será distribuído pelo CRAS às famílias carentes da cidade.

Além de arrecadar os alimentos o evento foi um sucesso em descontração, confraternização, bem como em demonstração de força ao lançamento da pré-candidatura de Aline Sleutjes ao senado paranaense. A demonstração de apoio foi unânime, a vontade de renovação estava muito evidente entre todos as falas dos vereadores e prefeitos e lideranças participantes.

"Podemos sempre mais, só depende da nossa vontade e dinamismo, o meu nome está à disposição, onde eu ando, as pessoas dizem: 'cansamos, queremos mudança, renovação', portanto me coloquei à disposição para ocupar esse lugar, não tenho medo de encarar os desafios, sei de todas as dificuldades que enfrentarei, a campanha não será fácil, mas o Paraná merece uma senadora municipalista, uma senadora que vá até as cidades ver e ouvir o que o município precisa, que defende o agro, os cristãos, os valores, a nossa liberdade, uma senadora que conheça a realidade da roça e da cidade, o senado precisa de gente que gosta de gente e é isso que pretendo provar, que dá pra fazer mais em menos tempo" declarou a pré-candidata Aline Sleutjes.

Para a cidade de Centenário do Sul a Deputada Aline já destinou mais de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).Para o Paraná já ultrapassam 160 milhões, ela é uma deputada municipalista, recebe as demandas, verifica as possibilidades e atende as cidades, ajudando a melhorar a vida dos cidadãos e pretende seguir nessa linha caso seja eleita senadora.

MISSÃO CALEBE 2022 em Lobato

Em Lobato, jovens adventistas estão movimentam a cidade com cordialidade, na amizade e no bem viver, assim que se pode definir o trabalho desses jovens do movimento Calebe, dedicação religiosa, social e amigável em comunidade.

Assim, desde o último domingo, e até o próximo 05 de fevereiro, a comunidade de Lobato estará recebendo em seus lares estes jovens, que estão trabalhando a favor de Deus e sua religião. Já fizeram um belo trabalho no âmbito da saúde de pessoas que lá estiveram.

Parabéns aos jovens da Missão CALEBE que buscam um ideal através de Deus com partilha, humildade e acima de tudo caráter, com momentos de oração e louvor ao Criador.

O Projeto Missão Calebe é um programa voluntário, serviço social e testemunho que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias para fortalecer as congregações pequenas e conquistar novas pessoas para o reino de Deus.

O principal objetivo é mobilizar milhares de jovens em toda a América do Sul, desafiando-os a dedicarem parte de suas férias para fazerem evangelismo em lugares onde não há presença adventista. Ele se tornou o maior movimento de jovens dos últimos tempos. Não há dúvidas de que o programa é a estratégia de Deus para integrar a juventude no evangelismo. Portanto, urge que juntos, igreja e líderes, se concentre em conduzir os jovens nessa direção para que possam viver e experimentar o verdadeiro compromisso com Deus, com sua igreja e com a comunidade, ou seja, viver a "Salvação e o Serviço". Que Deus possa utilizá-lo na grande tarefa de preparar e motivar os jovens para se encontrarem com Jesus.

O Prefeito Fábio Chicaroli que recebe a Missão Calebe pela segunda vez parabenizou todos pelo belo trabalho desenvolvido e complementou afirmando que "é uma experiência única para os jovens que têm a rica oportunidade de passar parte do seu tempo ajudando ao próximo e praticando a solidariedade". Fábio disse ainda que "é uma experiência que certamente vão levar para toda da vida". A prefeitura concede alimentação e alojamento aos voluntários durante os dias que estiverem no município.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes ...! Quem Vai Pegar...?

Autora Professora
Arlete de Faria Capelari

Poesia
A Mulher no Esporte
Mulher Fastígio

A vida é presente de Deus a mulher presente dos céus o esporte a pratica do presente de Deus.

No futebol faz gols, mas seu coração tem outra vibração divertimento sem interesse de lucro (esporte) sua luz interior é pura emoção.

No vôlei corta como se tivesse calando é sensação iluminada, suas lágrimas aduba o chão.

No basquete faz cesta olhares férteis, abundantes ela comemora com louvor.

Na natação são as campeãs gerais os peixes a invejam por ser sereia de muito glamour.

Na dança seu mundo é feérico ainda não inventaram nenhum genérico para generalizar.

Na corrida a magia do olhar a leveza do falar uma expressão luminar a sutileza do andar á exaltar um horizonte por caminhar.

No jogo de xadrez uma esperança vai iluminar as caricias da vida que espera sem lembrar múltiplas são suas ações que faz despertar xeque mate!!! A sublime maneira de amar.

No Jogo de Cartas
"TRUCAR"

A este nova fausta e mais alta forma de independência, rompe-se o determinismo, julgamento práticos, autonomia novas; afirmação de um princípio:

A flor acrescenta variadas formas de expressão, segura eternamente uma paisagem importante e resistente.

Sentimentos revelam pequenas reservas de movimentos silenciosos que conseguem aproximar distantes equilíbrios que pouco a pouco se assanha na presença de uma guerreira.

Que transcende amor por onde for... "mulher obra prima de Deus por todos os caminhos"

"A vida humana só é viável quando o comportamento das pessoas se baseia numa ética"

A questão da preservação ambiental é possível e favorável, é um passo de alerta entre os seres humanos, valores e atitudes são bens da terra patrimônios permanentes que devem ser cultivado adquirindo instrumentos adequados de reconhecer o meio ambiente como um conjunto de tradições, usos e costumes de um povo, importante pilar para o exercício da cidadania. É essa possibilidade de compreender respeitar e valorizar a diversidade que oportuniza o diferencial de apresentar ideias e ideais que mobilizem a tomada de decisão interna e externa para a qualidade de vida no mundo.

A humanidade é capaz de grandes gestos construtivos e generosos, mas também é egoísta e destruidora em relação ao seu próprio habitat. A conscientização contínua distingue o pensar e o fazer produtivo para preservar, reaproveitar e criar com responsabilidade, reunindo e promovendo ações concretas para melhoria de vida pessoal, social e global onde o meio ambiente e o ser humano se completam numa reciclagem real. Semear o verde é acreditar num futuro próspero de cultivo não só de árvores, mas na capacidade do homem em transformar realidades combatendo o desperdício de forma geral.

"Família" O Maior Bem do Mundo!

O ano anterior a este começou com muitas dificuldades a serem superadas, mas como Deus caminha lado a lado conosco vencemos.

Em dezembro começou outra jornada e com contagem regressiva enfim cheguei à grande B. H.

Emoções a flor da pele, aquele abraço caloroso de boas vindas começa as comemorações; muitas conversas divertidas, risadas mil, colocando o papo em dia, ai é só alegria.

Então é natal este dia é memorável mesmo com a ausência física dos meus filhos, netos, irmãos, sobrinhos e etc.

Os que conseguem ficar juntos são gratificantes e têm alguns amigos de infância, neste dia de natal a palavra de ordem é agradecimento a Deus por tudo que ele me deu, agente ri, brinca se reconhece nas diferenças e o mais importante compartilhou momentos felizes que se eternizarão em nossa memória...!

Mais comemorações uma seguida da outra, agora é a chegada de um novo ano.

E aí mais um grande desafio para vencer, um com problemas sérios de audição e outro com quatro nódulos, mas Deus tá no comando de tudo vai vencer mais esta etapa.

Agora é reunião de parentes primos, tios (92) anos... Só conversa boa, diversão, muita dança fotos etc. e aquela comidinha caseira, mineira pra dá água na boca regada a muito queijo uai...

Pronto agora todo mundo pra rotina diária, menos eu, eu estou de férias curtindo minha família...! No retorno do trabalho mais diálogos de como enfrentar vários problemas novos, mas devagarzinho as coisas vão dando certo...

É chegada a hora do meu retorno à família já começa a sentir saudades pensando já na minha volta e que Deus abençoe cada um de nós da família Faria para que dias melhores sustente o coração de cada um e aflore a gratidão...!

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024–*"Cruzeiro do Sul com mais amor"*

DECRETO Nº 008/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o índice de vacinação contra COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Volta as Aulas, realizada no dia 31 de Janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - As aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino retornarão na modalidade presencial, conforme disposto abaixo:

§ 1º - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil (4 a 5 anos), retorno do atendimento presencial a partir de 07 de Fevereiro de 2022;

§ 2º - Educação Infantil (0 a 3 anos) retornarão de forma presencial após 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Educação, em conjunto com as autoridades sanitárias, Comitê Volta às Aulas, Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres ficarão responsáveis por estabelecer os protocolos necessários para evitar a contaminação pelo COVID-19 em alunos, professores e funcionários.

Art. 3º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo:	04/2022
Pregão (Eletrônico):	03/2022

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias objetivando liquidar equívocos interpretativos por parte das interessadas e, por conseguinte, alcançar a melhor contratação frente ao objeto sob disputa, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão (Eletrônico n.º 03/2022) nos termos abaixo:

a. Dá nova redação ao subitem 10.10.2.e do edital em tela, passando a viger com a seguinte redação:

~~e) que até a assinatura do contrato irá credenciar mais de 05 (cinco) estabelecimentos em nossa cidade, além de uma lista completa dos estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Maringá, Nova Esperança e Paranavaí (Estado do Paraná).~~

e) que até a assinatura do contrato irá credenciar no mínimo 01 (um) mercado 01 (um) açougue 01 (uma) padaria na cidade de Floraí, como o município não possui super, hiper ou atacadista na cidade, a empresa vencedora deverá apresentar relação de ao menos uma das opões (super, hiper ou atacadista) credenciado na região metropolitana de Maringá (Estado do Paraná), juntamente com a lista de todos os estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Maringá – Estado do Paraná. NR

b. Dá nova redação ao subitem 18.7 do edital em tela, passando a viger com a seguinte redação:

~~18.7 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma relação comprovada com pelo menos 05 (cinco) estabelecimentos locais no Município de FLORAÍ PR credenciados para a recepção de vales-alimentação. Além de uma lista dos estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Maringá/PR.~~

18.7 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma relação comprovada com pelo menos 01 (um) mercado 01 (um) açougue 01 (um) padaria, no município de Floraí credenciados para a recepção de vales-alimentação. Como o município de Floraí não possui super, hiper ou atacadista na cidade, a empresa vencedora deverá apresentar relação de ao menos uma das opões (super, hiper ou atacadista) credenciado na região metropolitana de Maringá (Estado do Paraná), juntamente com a lista de todos os estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Maringá – Estado do Paraná.

c. Dá nova redação ao subitem 18.8 e cria o item 18.9 do edital em tela, passando a viger com a seguinte redação:

~~18.8 A não apresentação do rol de credenciados e fato impeditivo a assinatura do contrato e resultara na desclassificação da proposta por motivo superveniente (§ 5° do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93). a empresa contratada, deverá promover dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da solicitação formal da PREFEITURA, o credenciamento de outros estabelecimentos interessados.~~

18.8 A não apresentação do rol de credenciados e fato impeditivo a assinatura do contrato e resultara na desclassificação da proposta por motivo superveniente (§ 5° do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93). NR
18.9 A empresa contratada, deverá promover dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da solicitação formal da PREFEITURA, o credenciamento de outros estabelecimentos além dos já apresentados no momento da assinatura do contrato. NR

d. Suprimiu a alínea "1.3" especificações técnicas e condições de fornecimento.

~~1.3 A empresa vencedora do certame deverá manter registro no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, do Ministério do Trabalho (do local onde estiver cadastrada).~~

1.3 (Suprimido) NR

e. Dá nova redação ao subitem 6.1 especificações técnicas e condições de fornecimento, passando a viger com a seguinte redação:

~~6.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma relação com no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos locais no Município de FLORAÍ/PR credenciados para a recepção de vales-alimentação. Como o município não possui super, hiper ou atacadista na cidade, a empresa vencedora deverá apresentar relação de ao menos uma das opões (super, hiper ou atacadista) credenciado em Maringá, Nova Esperança e Paranavaí (Estado do Paraná).~~

6.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma relação comprovada com pelo menos 01 (um) mercado 01 (um) açougue 01 (um) padaria, no município de Floraí credenciados para a recepção de vales-alimentação. Como o município de Floraí não possui super, hiper ou atacadista na cidade, a empresa vencedora deverá apresentar relação de ao menos uma das opões (super, hiper ou atacadista) credenciado na região metropolitana de Maringá (Estado do Paraná), juntamente com a lista de todos os estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Maringá – Estado do Paraná. NR

f. Suprimiu a alínea "p" do Parágrafo Segundo - especificações técnicas e condições de fornecimento.

~~p) providenciar, junto ao Ministério do Trabalho, que a CONTRATANTE venha a se beneficiar, através do PAT(Programa de Alimentação do Trabalhador), de todos os benefícios fiscais;~~

p) (Suprimido) NR

g. Acrescenta a alínea "s" no Parágrafo Segundo da Sétima Cláusula da Minuta de Termo de Contrato, passando a viger com a seguinte redação:
s) certificar-se que o Vale Alimentação seja destinado única e exclusivamente para aquisição de gênero alimentício – sendo vedada a aquisição de: a) cigarro b) bebida alcoólica c) rações para animais d) outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza do Vale Alimentação. NR

2. Em razão dos efeitos do presente expediente e, primando pelo princípio da ampla concorrência, objetivando a consecução do objeto e da proposta mais vantajosa para a Administração, ficam alteradas as previsões editalícias primitivas, relacionadas à data horário de abertura e julgamento da Seção Pública, nos termos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas

UASG: 987553 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ /PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

3. As demais disposições do edital de Pregão (Eletrônico) n.º 03/2022 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.floraí.pr.gov.br - link/aba "licitações", na plataforma de operacionalização do certame em tela, bem como inserções devidas no "Mural de Licitações" da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná.

Floraí/PR., 01 de fevereiro de 2022.

RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA:05386185900 Assinado de forma digital por RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA:05386185900 Dados: 2022.02.01 16:48:39 -03'00'
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 03/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº.001/2022-FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresaCentro De Recuperação Vida Nova CERVIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 78.312.188/0002-81, situada na cidade de Cambé, estado do Paraná, quanto à Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Acolhimento De Usuários E Dependentes De Substâncias Psicoativas.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 01 de fevereiro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº.002/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa TUROZZI E TURROZI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 04.408.327/0001-58, quanto à aquisição de lençóis, toalhas de mesa e de banho, para serem utilizados nas Escolas e CMEIS.
O valor total depreendido para a contratação é de R$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais).
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processoencontra-se devidamente instruído.
Publique.

Santo Inácio-PR, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 003/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso I do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresaESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Mambore, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71, quanto à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia em atendimento a Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 32.972,34 (Trinta e DoisMil, Novecentos e Setenta e Dois Reais, Trinta e Quatro Centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 01 de fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 002/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: Constituí objeto desta licitação contratação de Empresa para fornecimento de PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS E SERVIÇOS, para frota Municipal, destinado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referencia deste instrumento convocatório, faz parte desse edital os seguintes anexos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **15 de fevereiro de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022 - IL

Processo Administrativo:	5/2022
Processo de Licitação:	5/2022
Data do Processo:	01/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE INSCRICOES DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PARTICIPACAO EM CURSO COMPLETO SOBRE A TEMATICA: LICITACOES E CONTRATOS, COM ABORDAGEM EM TODAS AS NORMATIVAS RELATIVAS AO ASSUNTO, INCLUSO A NOVA LEI 14.133-2021, CONFORME SOLICITADO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSI (4036)					
1 PAGAMENTO DE INSCRICOES A SERVIDORES MUNICIPAIS - EM CURSO COMPLETO COM A TEMATICA: LICITACOES E CONTRATOS - ENVOLVENDO TODAS AS NORMATIVAS RELATIVAS AO ASSUNTO - COM INCLUSAO DA NOVA LEI 14.133-2021 - FORMA: PRESENCIAL - CARGA HORARIA: 28 HORAS	UND	1,00	0,0000	18.900,00	18.900,00
				Total do Fornecedor:	18.900,00
				Total Geral:	18.900,00

Inajá, 1 de Fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 51 / VISTO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.100/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E AULAS DE ZUMBA PARA ADULTOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA. decorrente de Dispensa n° 57/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J V DE OLIVEIRA CANO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 30.202.736/0001-03. aditivam o contrato com término 02/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2022.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ E-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições que o confere o art. 18, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical à servidora **RENATA OLIVEIRA TROMBELLI** para a **Classe 03 - Nível C** (Grupo Ocupacional Profissional – Padrão 01), nos termos do art. 21, parágrafo único da Resolução 01/2012[1].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE 2022.

Noel Aparecido Guedes
-PRESIDENTE-

---

[1] **Art. 21** - Por avanço vertical entende-se a progressão de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 02 (dois) por cento nos vencimentos, para cada classe.
Parágrafo Único - O avanço vertical dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN portadora da Cédula de identidade n.º 12.590.573-0 SESP/PR, domiciliada na cidade de Maringá, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Amanda Beatriz Bauli Rhoden
AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN
Empossada

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 3/2022

DATA: 01/02/2022 **PROTOCOLO:** 3 / 2022 **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
CNPJ: 19.545.935/0001-81 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: 14 DE DEZEMBRO, 761
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Esperança - PR **CEP:** 87.600-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ANO LETIVO DE 2022

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno da Diretora do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ANO LETIVO DE 2022. Considerando que a empresa UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR 05219174924, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400212361000624143390390000	10103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27356	PALESTRA DE QUATRO HORAS COM SOM E TELÃO INCLUSOS - TEMA: COMUNICAÇÃO POSITIVA	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
1	2	27357	PALESTRA DE DUAS HORAS DE DURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SOM E TELÃO E TRANSMISSÃO INCLUSOS - TEMA: EQUILIBRIO EMOCIONAL FRENTE A PANDEMIA	UN	1.00	2.500,00	2.500,00
1	3	27358	PALESTRA DE QUATRO HORAS DE DURAÇÃO COM SOM E TELÃO INCLUSOS - TEMA: CONTROLE DAS EMOÇÕES E ANSIEDADE PARA UMA EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
						Total:	10,500.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
ID CONTRATO 1285/2021

PROCESSO ADM 03/2022
CERTAME DISPENSA 03/2022
CONTRATO 03/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR 05219174924

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ANO LETIVO DE 2022.

DO VALOR TOTAL R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.39.00.00 - 10103 – OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Novembro de 2022.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

DISPENSA 06/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: M.G.E. OTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU) PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 15.779,00 (Quinze mil setecentos e setenta e nove reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 31 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2022 - DL

Processo Administrativo:	11/2022
Processo de Licitação:	14/2022
Data do Processo:	31/01/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2022
e) Data da Adjudicação: 31/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU) PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000056 - OTICA MODELO - M. G. E. ÓTICA LTDA	6	0,0000	15.779,00
	6		15.779,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (310)

Ourizona, 31 de Janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

Deputado Ricardo Barros em visita à municípios da região

O início de 2022 foi de agenda cheia para o deputado federal Ricardo Barros , que percorreu as cidades que representa na Câmara Federal. Já são mais de 70 municípios visitados nos últimos 15 dias, fortalecendo parcerias com lideranças municipais, prefeitos, vereadores e a comunidade em encontros e visitas às obras resultantes de emendas parlamentares.

Começando pela região metropolitana de Curitiba, em seguida, o parlamentar partiu para a região noroeste do Paraná, onde fica a sua cidade natal, Maringá, e marcou presença em municípios da redondeza. O deputado seguiu viagem para a zona Oeste do Estado. Posteriormente, desceu para o Sudoeste do Paraná. Ricardo Barros também conseguiu visitar cidades da região Centro-Oeste, e por fim, o litoral paranaense foi contemplado na primeira rota eleitoral de 2022.

Os recursos destinados são a maior parte das emendas destinadas para as áreas da Saúde, Educação, Infraestrutura Urbana, Agricultura, Turismo e Esporte. Algumas, realizadas em parceria com a deputada estadual Maria Victoria com quem Ricardo Barros tem conquistado obras, como o Hospital da Criança em Maringá. “Encontrei pessoas com as quais tenho longa parceria de trabalho, ouvi novas demandas, prestei contas do serviço realizado por cada município e, como sempre, fui muito bem recebido. Seguimos trabalhando pelo Paraná, fazendo a nossa política de resultados”, afirma.

PARLAMENTAR FORTALECEU PARCERIAS COM LIDERANÇAS MUNICIPAIS, PREFEITOS E VEREADORES

GIRO PELA REGIÃO

A PARTIR DA QUARTA-FEIRA (26), RICARDO BARROS DÁ SEQÜÊNCIA AO SEU ROTEIRO DE VISITAS PASSANDO POR MUNICÍPIOS COMO DOUTOR CAMARGO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NOVA ESPERANÇA, PARANAVAÍ, UNIFLOR, CRUZEIRO DO SUL, PARANACITY, PARANAPOEMA, JARDIM OLINDA, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO E COLORADO.

Assim é que nesta semana passada, *fez uma verdadeira peregrinação e em Paranavai, esteve no Distrito de Mandiocaba, levando recursos para a construção de uma CMEI, investindo na educação. Ricardo agradeceu ao Prefeito Kaique pela parceria de resultados.*

Em Presidente Castelo Branco, *lembra que no mês de julho passado esteve visitando a cidade e que agora retorna reafirmando mais recursos para a viabilização de recape asfáltico no Jardim Europa. Agradeceu ao Prefeito Péricles e os vereadores.*

Em Cruzeiro do Sul, *entregou ao Prefeito Marcos Sugigan ofício de recursos para a compra de uma pá carregadeira.*

Em Jardim Olinda, *foi recepcionado pelos vereadores Milton, Gato, Caxeiro Motorista e Tavinho, ocasião em que prestou contas do seu mandato.*

Em Santo Inácio, *com a Prefeita Drª Genny Violato, o deputado Ricardo Barros viabilizou R$ 800 mil, para o asfaltamento da Rua Boiadeira.*

Em Doutor Camargo, *teve uma agenda onde entregou recursos para a reforma da UBS Centro, também ouviu demandas das lideranças e prestou contas do seu mandato, sendo recepcionado pelo vereador Renato Belgamazzi, presidente do Partido Progressistas e ex prefeito, também o prefeito Mineiro (Édilen Henrique Xavier) entre outras lideres.*

Em Nova Esperança, *que são muitos anos de parceria esteve no conjunto Orestes Men, onde será construída uma escola com nove salas, recursos de emenda parlamentar.*

Em Paranacity, *lembrou do grande trabalho realizado pela ex-prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook e foi recepcionado pela Vereadora Drª Franciely (Rosa Franciely da Silva) entregando ofício de recursos para a reforma da Casa da Cultura, do Terminal Rodoviário Interestadual e 2 tratores.*

Em Santa Inês, *cidade do Prefeito Bruno Luvisoto, sempre tem ajudado com recursos federais e deixa ainda o pagamento de recursos para o custeio da saúde.*

Em Colorado, *o Deputado Federal Ricardo Barros e Assessores foram recebido na Câmara Municipal, pelo Vereador Rubens Bispo,(Rubens de Oliveira) a ex-vereadora Rose Chiquim atual Assessora da Casa Civil Regional de Maringá, o ex-vereador Vandir Itamar Villegas, Diretores do Hospital Santa Clara representados pelo Presidente Luiz Antônio Giglioti e seus auxiliares José Antonio Padilha e MarcosAurélio Azevedo, empresários Waldomiro Trevisan, João Valentino Manzano (Tino) Valmir Bughi e Dr. Eurides Bughi, entre outras lideranças e simpatizantes quando o Deputado Barros esteve prestando contas dos bons resultados para a saúde e garantindo mais qualidade de vida aos Colorado.*

Em Floraí, *no Paço Municipal Osvaldo da Silva, recebido pela Prefeita Edna e o Vice Dudu, que fizeram reivindicações para o ano de 2022 relacionadas a infraestrutura urbana, saúde e outras, ao que Barros se comprometeu a continuar na luta para o bem dos cidadãos de Florai, também disse do orgulho em poder contribuir para a construção do Parque Ecológico José Trissoldi, que foram visitar em seguida, já tendo liberado recursos de custeio com verbas garantidas para um campo de futebol e recape asfáltico. Ricardo enalteceu o trabalho das autoridades floraienses, colocando as duas emendas recentes, que foi o PAB, valor per capita que deverá financiar a atenção básica à saúde no valor de R$ 400.000,00 e um Micro ônibus sanitário adaptado para o transporte de passageiros com deficiência no valor de R$ 450.000,00, quando a Prefeita Edna Contin reconheceu o trabalho e esforço do Deputado que tem alocado significativas conquistas ao município.*

Em Uniflor, *com o Prefeito José Bassi, vereadores e lideranças, anunciando recursos já garantidos para um Bob Cat e uma Pá Carregadeira.*

Em Paranapoema esteve na Câmara Municipal com os Vereadores Gilberto e Tomate, *prestando contas de um ônibus escolar, ocasião em que conheceu o primeiro funcionário público do município, Manoel Alves de Souza mais conhecido como Bidé. Num capítulo à parte, vale registrar: Quando a prefeitura foi inaugurada, Bidé, havia instalado seu escritório de contabilidade, mas como tinha poucas empresas resolveu trabalhar em Itaguajé e os móveis do seu escritório doou ao município que estava instalando-se a primeira administração municipal. Na oportunidade, Bidé foi convidado como voluntário pelo prefeito a redigir a primeira ata de posse e daí por diante, após ser nomeado verbalmente ao cargo na prefeitura, gostou do trabalho e teve sua vida toda dedicada ao serviço público municipal, aposentando-se como secretário na Câmara de vereadores. E num momento de descontração, Bidé levou até o Deputado Barros, Bidé que veio até a camara numa bicicleta antiga, que segundo ele, o Comunicador, Professor e Costureiro Clodovil Hernandes também Deputado Federal por São Paulo e que tinha fortes amizades no Paraná, em suas vindas em Paranapoema, pedalava esta bicicleta pela cidade; “Eu estava na ativa e recepcionava o Clodovil como amigo de Paranapoema e ele adorava pedalar pelas ruas planas da cidade”; ao que Ricardo Barros lembrou que Clodovil dividiu com ele, cadeira na Câmara Federal que também fez um bom trabalho ao Brasil.*

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2021 – C

(1º CONVOCAÇÃO)

Art. 01° O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade através de seu secretário por meio do Ofício n.º 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital 001/2021 – A do dia 09/12/2021, resultado de seleção/apuração divulgados através do Edital 001/2021 - B do dia 14/12/2021 e Homologação do Resultado através do Decreto n.° 174/2021 de 17/12/2021;

RESOLVE

Art. 02° CONVOCAR as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 09/02/2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

CARGO ENFERMEIRO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
FÁTIMA APARECIDA SKIBA	1º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
CRISLAYNE CINTIA DA SILVA	2º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GISELE FERNANDA DE S. RODRIGUES	3º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
EDMARA MENDONÇA BEZERRA SIMÕES	4º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
DÉBORA MARIA NUNES	5º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARCELA CALIQUIO MATHIAS	6º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA	7º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	8º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ANDRÉIA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	9º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	10º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI	11º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	12º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	13º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ELIANE MATIAS NINELO	14º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ELIETE CRISTINA PARRON	15º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	16º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	17º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GESSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	18º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
EDVANIA ZIPPE	19º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Processo Seletivo.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 31 de janeiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2022 - PE

Processo Administrativo: 325/2021
Processo de Licitação: 324/2021
Data do Processo: 20/12/2021

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios públicos

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2022

Motivo: O referido pregão foi cancelado, a pedido do departamento solicitante, por impropriedades no edital.

Mandaguaçu, 1 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/02/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 01/2022**.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MINIVAN em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: ALVO TOPOGRAFIA LTDA.

CNPJ sob nº: 19.090.564/0001-90.

Valor Total: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

32	03.003.04.122.0012.2206. 3.3.90.39.00.0	1000

Paranapoema, 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 001/2022, DE13 DEJANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de 1suas atribuições legais;

DECRETA

Estabelece o índice de atualização monetária aplicável os valores de metro quadrado de metro linear aplicáveis a Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis, ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2022 em 10,06%(dez, vírgula zero seis por cento), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2021, o valor da Taxa de Coleta de Lixo será cobrado mensalmente em Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, utilizando como critério de mensuração a faixa de consumo real médio de água mensal do contribuinte de acordo com a Lei Municipal n.º 775/2009.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Inajá, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º002/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO princípios que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores referentes a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 202 em 10,06 (dez, vírgula zero seis por cento), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2021, o valor da Taxa de Alvará de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 003/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando princípio que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de readequação dos valores referente a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2022, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em conformidade com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2021, o valor da Taxa de Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do IPTU/2022, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2022, poderá ser pago neste exercício, de acordo com uma das seguintes formas, conforme opção do contribuinte:

I – pagamento a vista, com 15% (quinze por cento) de desconto do valor do IPTU, até 12 de maio de 2022;

II – pagamento parcelado em 3 (três) parcelas iguais, sem quaisquer descontos, com vencimento da primeira parcela até o dia 12 de maio de 2022, e as demais nesta mesma data, ou primeiro dia útil posterior dos meses subseqüentes.

Art. 2.º - Qualquer uma das formas de pagamento de que trata o art.1.º deste Decreto, cujo imposto não foi quitado até a data de seus respectivos vencimentos, será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento, mais multa moratória de 2% (dois por centos) sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 3.º - Os débitos do IPTU deste exercício que não forem quitados até 12 de maio de 2022, depois de corrigidos monetariamente, serão inscritos em Dívida Ativa, dando-se a partir dessa ocorrência, inicia-se a um novo processo de cobrança conforme a legislação em vigor.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Inajá, 13de janeiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 005/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Atualiza para o exercício de 2022, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos conforme Lei 598/2001.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, e o § 2.º do Código tributário Nacional (§ 2.º Não constitui majoração de tributo, para os fins de disposto no inciso II deste artigo, a atualização de valor monetário da respectiva base de cálculo);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, § 1.º do CTN) e, portanto, não se submete a reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal " (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial percentual empregado não excede a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF RF 648245/MG – Relator Gilmar Mendes), constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "(...) quanto a atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda".

CONSIDERANDO o teor da Súmula n.º 160 do STJ ("É defeso ao Município o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.").

CONSIDERANDO que a atualização monetária não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda corrogída pela inflação, e que o próprio Código Tributário Nacional estabelece em ser art. 97, parágrafo 2.º que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 31 de janeiro de 2022, com base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2021, para o exercício de 2022, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estabelecidos na Lei 5546/2016,

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO Nº 012/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

Considerando a Lei nº 20.189/2020 de 28 de abril de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que torna Obrigatório o Uso de Máscara em todo território do Estado do Paraná;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, conforme constante aumento nos números de casos de Coronavírus no município, obtidos através de informativos repassados a esta municipalidade pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé;

O Prefeito do Município de **ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado retorno das aulas presenciais nas escolas municipais a partir do dia 21/02/2022, seguindo as instruções de enfrentamento da Pandemia decorrente do vírus Covid-19, tais como distanciamento social, intensificação dos hábitos de higiene básica e rotinas de limpeza.

Inciso I – Fica mantido conforme a Lei nº 20.189/2020 de 28 de abril de 2020, do Governo do Estado do Paraná a obrigatoriedade do uso de máscaras para todos nas repartições educacionais.

Inciso II- Recomenda-se evitar o contato físico entre os servidores, munícipes e estudantes (aperto de mão, abraços e etc.);

Art. 2. – Conforme Calendário, o ano letivo inicia-se a partir do dia 03/02/2022, fica determinado que o período compreendido entre o dia 03/02/2022 até o dia 18/02/2022, as aulas ficarão no sistema remoto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 01 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 014/2022

SÚMULA: Atualiza os valores de taxas do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do acumulado no ano de 2021, aumento em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento) estabelecidos pelo CTM (Código Tributário do Município) e suas atualizações, cujos parâmetros serão utilizados para os lançamentos tributários relativo ao exercício de 2022 e subsequentes:
- Das Taxas conforme Livro Primeiro, Título III;
- Das Taxas conforme Livro Terceiro, Título I, Capítulo II;
- Das Taxas conforme Livro Terceiro, Título I, Capítulo IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA PSICOLÓGICA, ESCUTA ESPECIALIZADA, ENTRE OUTROS, para atender a DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Nome da Empresa: IAF DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ sob n°:33.769.799/0001-34..

Valor Total:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
Red. 467 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0
Red. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 024/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
4	5284	Rosana Silva Panulo

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 010/2022

SÚMULA: Nomeia **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS** para a função de Gestor de Convênio.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o servidor**CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS**, engenheiro agrônomo, portador do registro CREA 158261/D, para ocupar a função de Gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, para execução do projeto de Triturador de Galhos, registrado no E-Protocolo sob o nº 17.697.896-1.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MORISHITA & MORISHITA LTDA - ME
CNPJ 00.079.367/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNI PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais) .

DURAÇÃO: 27/01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICA AÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, LINHA PESADA, ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR	UNID	1,00	31 %	200.000,00
TOTAL						200.000,00

SANTO INACIO PR., 28 DE JANEIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, DECLARA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2021-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRÊS VEÍCULOS, SENDO UM HATCH E DOIS SEDANS) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 314/2021 – SEDU/PARANACIDADE, de " LICITAÇÃO FRACASSADA " , pelo fato das empresas SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, não apresentou os itens 8.2.1, 8.4 e 8.5 do edital e a Empresa L R COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA , não apresentação do item 8.5.1, sendo desabilitadas.

Santo Inácio Pr., 26 de Janeiro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIANº 011/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

REVOGAR PORTARIA 005-2022 que concedia LICENÇA-SAÚDE*àservidora****CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA** , matricula 2380 RG/ID 45703991 SSP PR na função de* ***AGENTE DE SAUDE** , na Manutenção da Divisão de Saúde* ***LICENÇA** **Saúde por motivo de doença em pessoa da família.***

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 12/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Designar **LAURA APARECIDA DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF do MF sob o nº 550.357.369-20 para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo comissionado (CC1), não efetivo, a partir da data de 10 de Janeiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 13/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Designar **APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF do MF sob o nº 846.848.609-49 para exercer a função de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, cargo comissionado (CC1), não efetivo, destituindo-o da função de Secretário Municipal de Assistência Social a partir da data de 31 de janeiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 014/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR o sr. ALDICLEVERSON CARLOS DE CARVALHO matricula 15778**,** CPF-775.552.369-15 RG. 53425917 SESP.PR, do cargo comissionado na função de –CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 15 de fevereiro de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 015/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"LAIRTON DOMINGOS RISSO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.479.348-4/PR, **matricula nº. 192** lotado no Departamento de Agricultura no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias revogadas na portaria **044/2020,** referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 04/06/2017** a partir do dia **01/02/2022** até **20/02/2022**, devendo retornar dia **21/02/2022**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)……………………………………………………………………………

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 9/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para o senhor MIGUEL CARDOSO DE MORAES, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2022 - PMM. A empresa: MIGUEL CARDOSO DE MORAES, inscrita no CPF : 50807099953.

Valor R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 1 de Fevereiro de 2022.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 1 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.02.01 16:01:29 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 016/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 02 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 283/2021** a servidora **"LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI".**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)……………………………………………………………………………

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8003/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
4º	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8004/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **PATRICIA BALDASSI GASPARETO**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, do Cargo Diretor de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6609/2022

O Senhor **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do Art. 3º do Decreto Municipal nº 6919/2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo nominados para, nos termos do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 6919/2019, de 14.05.2019, integrarem a Comissão Especial para a análise e decisão dos requerimentos administrativos que tenham por objetivo a reparação de eventuais danos causados a terceiros, a ser efetuada pela Fazenda Pública Municipal, decorrentes de ação ou omissão na prestação dos serviços públicos por parte de servidores ou agentes que estejam atuando a serviço do Município.

SERVIDORES
01 – Claudimar de Jesus Ayres da Silva – Matrícula 201242.
02 – Fábio Carniel – Matrícula 201629.
03 – Paulo Henrique Grandizioli de Oliveira– Matrícula 201946.

Art. 2º A Comissão atuará na forma do Decreto Municipal nº 6919/2019, manifestando-se conclusivamente.

Art. 3º Fica designado Presidente da Comissão o servidor Fábio Carniel, e Secretário o servidor Claudimar de Jesus Ayres da Silva.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 6083/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 31 de janeiro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6610/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **DANIELE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2022, referente ao período de 1º/10/2016 a 1º/10/2021, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6611/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **LAIS MENOLI FALLEIROS**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2022, referente ao período de 09/03/2008 a 09/03/2013, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)3245-8400.
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6612/2022

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2022 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
200900	JOSE DE SOUZA
201089	PAULO DA SILVA
201093	CLEBER MOLENA DE SOUZA "licença"
201095	NILDE APARECIDA ZANARDO CUSTODIO
201096	MARIA SOLANGE NIEDO DE MELO
201097	JAIME APARECIDO DA SILVA
201125	ELIZIA CORREIA DA SILVA
201193	CARINE MOREIRA LARA VENDRAME
201194	IRENE RODRIGUES ARAUJO
201195	CESAR EDUARDO BULLA
201197	ELOISA SELLA DE PAULA
201368	ANILSA KONDRATOWKI ESTABILE
201370	KEITH MICHELE SALOMÃO DE LIMA
201369	MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA
201350	MARLY APARECIDA BORDIN DE OLIVEIRA
201564	DESIERE APARECIDA MARSSOLA VICENTE
201792	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA
201830	CICERA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, 31 de janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 15/2022

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. CLEUSA ELVIRA MUNHOZ e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **CLEUSA ELVIRA MUNHOZ** – R.G. nº 4.673.722-9 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 16/2022

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Cleusa Elvira Munhoz para o exercício das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2020, de 23/02/2020,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **CLEUSA ELVIRA MUNHOZ** RG. n.º 4.673.722-9-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde a partir da data de 01 de fevereiro de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2020 de 23/02/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 17/2022

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Roseli Aparecida da Silva Crevelaro para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO** RG. n.º 4.195.366-7-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 02 de fevereiro de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 18/2022

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Degmar de Castro Guimarães para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES** RG. n.º 6.823.899-4-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 02 de fevereiro de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 19/2022

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Natalya Ferreira Marino para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **NATALYA FERREIRA MARINO** RG. n.º 9.434.788-2-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 02 de fevereiro de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 20/2022

SÚMULA – Nomeia a senhora SILVANA APARECIDA PLAÇA para o exercício das funções do cargo de Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SILVANA APARECIDA PLAÇA,** R.G. nº 83312033 PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar,** símbolo CC-2, a partir de 02 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1 dia do mês de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, LINHA PESADA, ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR, a empresa:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICA AÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, LINHA PESADA, ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR	UNID	1,00	31 %	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 - Empresa- : **MORISHITA & MORISHITA LTDA-ME**, CNPJ 00.079.367/0001-42, desconto 31% (Trinta e um por cento |), no valor total de R$-200.000,00 (Duzentos mil reais).

Santo Inácio, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 017/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada a partir de **01/02/2022**, da servidora abaixo relacionado, no exercício da função de Diretora de Divisão de Centro de Educação Infantil, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Ester Ferreira Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais - F	FG3	30%	Diretor da Divisão de Centro de Educação Infantil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 014/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "FLÁVIA RAMOS DA SILVA", ocupante do cargo de professora, a contar de 14/01/2022 a 12/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JANEIRO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 013/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 09/2022 de 25/01/2022, que concedeu férias de 03/01/2022 a 02/02/2022, à funcionária pública municipal FLAVIA RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 012/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal n.º 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nº. 116/2021 e 123/2021;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao(s) Profissional(is) da Educação abaixo relacionado(s), a partir de 1º de janeiro de 2022:

EDUCADOR	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
SAMARA CRISTINA SOBRINHO	**"EB"**	**"EC"**
MARLI CARTAXO ROLIM	**"EB"**	**"EC"**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 017/2022

SÚMULA:NOMEIA VAGNER RODRIGUES CALADOPARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**"VAGNER RODRIGUES CALADO"** para exercer o cargode provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.42/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MANUTENÇÃO EM RODAS (DESEMPENAR) EM VEICULOS LEVES NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Pregão n° 26/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.066.708/0001-12 aditiva o contrato com término 23/07/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 de janeiro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.29/2020, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ,MEDINDO 234,92 M² .. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.750/0001-10 aditiva o contrato com término 25/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
.

SANTA INES 25 de janeiro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.45/2018, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR decorrente de Pregão n° 49/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a RESPIRAR SHOP LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.078.218/0001-24 aditiva o contrato com término 20/01/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
.

SANTA INES 25 DE JANEIRO de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.45/2018, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR decorrente de Pregão n° 49/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a RESPIRAR SHOP LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.078.218/0001-24 aditiva o contrato na importância de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 DE JANEIRO de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.5/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SENA & LIMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.507.751/0001-00 aditiva o contrato com término 30/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 21 de janeiro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.. decorrente de Dispensa n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SERGIO APOLINARIO GONCALVES inscrita no CNPJ sob nº. 02.632.978/0001-00 aditiva o contrato com término 30/07/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 de janeiro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2022

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2021 e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 25 de fevereiro de 2.022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2.021, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Mara Estela dos Santos
MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 –

“Cruzeiro do Sul com mais Amor”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADM 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, doravante denominado CONTRATANTE.

EMPRESA: **LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME** - CNPJ Nº 01.948.225/0002-18 com sede no endereço Av. Souza Naves, 457-A CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr TELEFONE 44 3252 5273/ 3252 4346, EMAIL: **laborsol@homenet.com.br** / **laborsol@hotmail.com**, neste ato representado pela sócia a Senhora: **PRISCILLA JULIANA HERNANDES FREITAS SANTANA,** doravante denominada **CONTRATADA,**

OBJETO: A presente Inexigibilidade tem por objeto **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais**, conforme segue:

Item	Cód.	QTD	EXAME DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
1	136097	**20**	ÁCIDO FOLICO	12,76	255,20
2	36098	16	ÁCIDO HIPÚRICO	10,77	172,32
3	36099	20	ÁCIDO OXALICO	19,63	392,60
4	36100	100	ÁCIDO ÚRICO	3,91	391,00
5	36101	10	ALBUMINA	5,56	55,60
6	36102	10	ALDOLASE	12,35	123,50
7	36103	12	AMILASE	5,43	65,16
8	36104	5	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	43,33	216,65
9	36105	15	ANATOMO PATOLOGICO	65,67	985,05
10	36106	12	ANDROSTENEDIONA	19,1	229,20
11	36107	12	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	19,08	228,96
12	36108	12	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	19,08	228,96
13	36109	12	ANTICENTROMERO	24,83	297,96
14	36110	12	ANTI ENA SM	18,48	221,76
15	36111	12	ANTI ESCLERODERMA	14,67	176,04
16	36112	10	ANTI FOSFOLIPIDIOS	12,7	127,00
17	36113	25	ANTI INSULINA	25,66	641,50
18	36114	10	ANTI JO	22,98	229,80
19	36115	10	ANTI LA	17,23	172,30
20	36116	10	ANTI LKM1	29,67	296,70
21	36117	7	ANTI NEUTROFILOS	33,44	234,08
22	36118	7	ANTI DNA NATIVO	17,67	123,69
23	36119	7	ANTI MICROSSOMAL	25,01	175,07
24	36120	7	ANTI MITOCONDRIA	25,79	180,53
25	36121	7	ANTI MUSCULO LISO	26,6	186,20
26	36122	35	ANTI TIREOGLOBULINA	18,77	656,95
27	36123	35	ANTI TIROPEROXIDASE	25,27	884,45
28	36124	60	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	21,17	1.270,20
29	36125	50	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	30,22	1.511,00
30	36126	50	ANTIBIOGRAMA	14,87	743,50
31	36127	10	ANTIENDOMISIO	31	310,00
32	36128	5	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	26,77	133,85
33	36129	57	ANTI HIV1 + 2	20,24	1.153,68
34	36130	10	ANTICORPOS ANTI HCV	22,7	227,00
35	36131	5	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	45,23	226,15
36	36132	5	ANTICORPOS RNP	14,96	74,80
37	36133	40	ANTIESTREPTOLISINA “O” (ASLO)	5,78	231,20
38	36134	200	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	27,42	5.484,00
39	36135	80	ANTÍGENERO NS1 (DENGUE)	69,76	5.580,80
40	36136	5	APOLIPOPROTEINA A	25,71	128,55
41	36137	5	APOLIPOPROTEINA B	26,04	130,20
42	36138	40	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	21,84	873,60
43	36139	40	BACTERIOSCOPIA DE URINA	8,04	321,60
44	36140	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	14,15	566,00
45	36141	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	11,96	478,40
46	36142	50	BETA HCG	16,61	830,50
47	36143	25	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	5,15	128,75
48	36144	4	BRUCELOSE	13,81	55,24
49	36145	4	CA 125	31,79	127,16
50	36146	10	CA 153	36,23	362,30
51	36147	10	CA 199	35,5	355,00
52	36148	10	CA - 50	125,33	1.253,30
53	36149	10	CA - 724	48,93	489,30
54	36150	30	CALCIO	4,57	137,10
55	36151	10	CALCIO IONIZADO	6,56	65,60
56	36152	7	CARBAMAZEPINA	27,28	190,96
57	36153	7	CELULAS L E	13,27	92,89
58	36154	4	CHAGAS IGG	18,12	72,48
59	36155	10	CHUMBO	22,15	221,50
60	36156	35	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	22,14	774,90
61	36157	5	CITOGRAMA NASAL	17,05	85,25
62	36158	5	CITOMEGALOVIRUS IGG	15,42	77,10
63	36159	5	CITOMEGALOVIRUS IGM	13,45	67,25
64	36160	5	CKMB	19,04	95,20
65	36161	5	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	48,05	240,25
66	36162	12	CLEARENCE DE CREATININA	11,76	141,12
67	36163	15	CLORO	10,25	153,75
68	36164	40	COAGULOGRAMA	36,81	1.472,40
69	36165	300	COLESTEROL	4,97	1.491,00
70	36166	50	COLESTEROL HDL	9,12	456,00
71	36167	50	COLESTEROL LDL	7,92	396,00
72	36168	50	COLESTEROL VLDL	6,98	349,00
73	36169	12	COLINESTERASE	11,22	134,64
74	36170	5	COMPLEMENTO C2	44,52	222,60
75	36171	5	COMPLEMENTO C3	25,58	127,90
76	36172	5	COMPLEMENTO C4	17,01	85,05
77	36173	5	COMPLEMENTO C5	53,62	268,10
78	36174	5	COOMBS DIRETO	15,58	77,90
79	36175	5	COOMBS INDIRETO	13,53	67,65
80	36176	5	COPROLOGICO FUNCIONAL	41,74	208,70
81	36177	50	CORTISOL	16,28	814,00
82	36178	10	CREATINA QUINASE (CK)	13,67	136,70
83	36179	250	CREATININA	4,74	1.185,00
84	36180	50	CULTURA	21,81	1.090,50
85	36181	10	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	20,5	205,00
86	36182	10	CURVA INSULINICA	113,38	1.133,80
87	36183	5	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	12,2	61,00
88	36184	50	EXAME A FRESCO	6,75	337,50
89	36185	80	EXAME DE URINA	9,36	748,80
90	36186	22	FERRITINA	16,72	367,84
91	36187	22	FERRO SERICO	7,6	167,20
92	36188	10	FIBRINOGENIO	13,02	130,20
93	36189	26	FOSFATASE ALCALINA	8,6	223,60
94	36190	10	FOSFOLIPIDES	13,27	132,70
95	36191	30	FOSFORO	7,55	226,50
96	36192	5	FRUTOSAMINA	14,45	72,25
97	36193	5	FSH	9,73	48,65
98	36194	5	FTA-ABS IGG + IGM	18,38	91,90
99	36195	615	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,63	5.922,45
100	36196	615	GLICOSE	5,61	3.450,15
101	36197	50	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	7,33	366,50
102	36198	5	HEMATOZOÁRIOS	27,16	135,80
103	36199	21	HEMATÓCRITO	5,85	122,85
104	36200	67	HEMOGLOBINA	6,89	461,63
105	36201	32	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,25	392,00
106	36202	940	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	17,98	16.901,20
107	36203	940	HEMOGRAMA COMPLETO	10,93	10.274,20
108	36204	10	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	8,28	82,80
109	36205	10	HEPATITE A	16,83	168,30
110	36206	10	HEPATITE B	19,97	199,70
111	36207	7	HEPATITE B ANTI HBC IGG	19,02	133,14
112	36208	7	HEPATITE B ANTI HBC IGM	22,9	160,30
113	36209	7	HEPATITE B ANTI HBE	19	133,00
114	36210	9	HEPATITE B ANTI HBS	26,56	239,04
115	36211	9	HEPATITE C	45,69	411,21
116	36212	21	IGE TOTAL	14,25	299,25
117	36213	21	KPTT	8,15	171,15
118	36214	5	LACTOSE	25,41	127,05
119	36215	15	LATEX	11	165,00
120	36216	5	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8,01	40,05
121	36217	7	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	5,78	40,46
122	36218	5	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	11,03	55,15
123	36219	10	LIPIDEOS TOTAIS	10,17	101,70
124	36220	176	LIPIDOGRAMA	27,33	4.810,08
125	36221	5	LITIO	11,04	55,20
126	36222	5	MICROALBUMINURIA	12,08	60,40
127	36223	5	MUCOPROTEINAS	11,52	57,60
128	36224	450	PARASITOLOGICO DE FEZES	7,83	3.523,50
129	36225	10	PH FECAL	8,99	89,90
130	36226	5	POTASSIO	7,49	37,45
131	36227	5	PROGESTERONA	12,37	61,85
132	36228	5	PROLACTINA	10,57	52,85
133	36229	51	PRC PROTEINA C REATIVA	14,07	717,57
134	36230	10	PROTEINA TOTAIS E FRAÇOES	6,85	68,50
135	36231	10	PROTEINURIA DE 24 HORAS	5,98	59,80
136	36232	15	PROVA DO LAÇO	8,75	131,25
137	36233	5	RAST POR ALERGENO	28,9	144,50
138	36234	5	RETICULÓCITOS	7,56	37,80
139	36235	50	ROTAVIRUS	29,73	1.486,50
140	36236	40	RT-PCR (COVID-19)	151,32	6.052,80
141	36237	50	RUBEOLA IGG	28,37	1.418,50
142	36238	50	RUBEOLA IGM	30,71	1.535,50
143	36239	30	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,12	303,60
144	36240	30	SANGUE HUMANO NAS FEZES	19,18	575,40
145	36241	25	SODIO	9,74	243,50
146	36242	5	SOMATOMEDINA C	23,95	119,75
147	36243	5	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	180	900,00
148	36244	26	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	68,11	1.770,86
149	36245	26	SUBSTANCIAS REDUTORAS	6,46	167,96
150	36246	225	T3 TRIIODO TIRONINA	17,71	3.984,75
151	36247	225	T3 LIVRE	17,97	4.043,25
152	36248	225	T4 TIROXINA TOTAL	19,53	4.394,25
153	36249	225	T4 LIVRE	17,13	3.854,25
154	36250	45	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	6,64	298,80
155	36251	10	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	15,89	158,90
156	36252	65	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	216,33	14.061,45
157	36253	60	TESTOSTERONA	14,48	868,80
158	36254	60	TESTOSTERONA LIVRE	17,43	1.045,80
159	36255	60	TESTOSTERONA PLASMATICA	28,47	1.708,20
160	36256	75	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	4,73	354,75
161	36257	55	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	5,65	310,75
162	36258	55	TIREOGLOBULINA	27,92	1.535,60
163	36259	15	TOXOPLASMOSE IGG	19,88	298,20
164	36260	600	TOXOPLASMOSE IGM	21,61	12.966,00
165	36261	600	TRIGLICERÍDEO	8,98	5.388,00
166	36262	240	TSH	12,8	3.072,00
167	36263	290	UREIA	4,85	1.406,50
168	36264	850	URINA I	7,57	6.434,50
169	36265	164	VDRL	7,43	1.218,52
170	36266	26	VITAMINA B12	13,56	352,56
171	36267	26	VITAMINA D25	20,93	544,18
172	36268	26	VITAMINA D1,25	37,5	975,00
173	36269	26	VITAMINA C	53	1.378,00
174	36270	5	WALER ROSE	9,62	48,10
175	36271	15	ZINCO	19,29	289,35
VALOR TOTAL.....					181.966,90

VIGÊNCIA : A vigência do presente chamamento público será de até 28 de fevereiro de 2023,

VALOR R$ 181.966,90 (cento e oitenta e hum mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
288 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
291 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
333 – 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2048 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
376 – 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
393 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Paranacity-Pr,

Cruzeiro do Sul-Pr, 01 fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME
(PRISCILLA JULIANA HERNANDES F. SANTANA)
CONTRATADA

Gestora e Fiscal

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Fone – (44) 3465-1299 – 3465-1608
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

INEXIGIBILIDADE 002/2022 PROCESSO ADM 102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, à Dr. Gastão Vidigal, nº 600, inscrito sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Marcos Cesar sugigan, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: **H I S OKUHARA E CIA LTDA EPP (LAB. E ANÁLISE CLINICA SANTA HELENA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Paranacity**,** Estado Paraná, situado à Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº85.008.910/0002-54 , neste ato representado pela sócia a Senhora: **HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA,** doravante denominado CONTRATADA

OBJETO:A presente Inexigibilidade tem por objeto **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais**, como segue:

Item	Cód.	QTD	EXAME DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
1	136097	**20**	ÁCIDO FOLICO	12,76	255,20
2	36098	16	ÁCIDO HIPÚRICO	10,77	172,32
3	36099	20	ÁCIDO OXALICO	19,63	392,60
4	36100	100	ÁCIDO ÚRICO	3,91	391,00
5	36101	10	ALBUMINA	5,56	55,60
6	36102	10	ALDOLASE	12,35	123,50
7	36103	8	AMILASE	5,43	43,44
8	36104	5	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	43,33	216,65
9	36105	15	ANATOMO PATOLOGICO	65,67	985,05
10	36106	13	ANDROSTENEDIONA	19,1	248,30
11	36107	13	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	19,08	248,04
12	36108	13	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	19,08	248,04
13	36109	13	ANTICENTROMERO	24,83	322,79
14	36110	13	ANTI ENA SM	18,48	240,24
15	36111	13	ANTI ESCLERODERMA	14,67	190,71
16	36112	10	ANTI FOSFOLIPIDIOS	12,7	127,00
17	36113	25	ANTI INSULINA	25,66	641,50
18	36114	10	ANTI JO	22,98	229,80
19	36115	10	ANTI LA	17,23	172,30
20	36116	10	ANTI LKM1	29,67	296,70
21	36117	8	ANTI NEUTROFILOS	33,44	267,52
22	36118	8	ANTI DNA NATIVO	17,67	141,36
23	36119	8	ANTI MICROSSOMAL	25,01	200,08
24	36120	8	ANTI MITOCONDRIA	25,79	206,32
25	36121	8	ANTI MUSCULO LISO	26,6	212,80
26	36122	35	ANTI TIREOGLOBULINA	18,77	656,95
27	36123	35	ANTI TIROPEROXIDASE	25,27	884,45
28	36124	60	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	21,17	1.270,20
29	36125	50	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	30,22	1.511,00
30	36126	50	ANTIBIOGRAMA	14,87	743,50
31	36127	10	ANTIENDOMISIO	31	310,00
32	36128	5	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	26,77	133,85
33	36129	58	ANTI HIV1 + 2	20,24	1.173,92
34	36130	10	ANTICORPOS ANTI HCV	22,7	227,00
35	36131	5	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	45,23	226,15
36	36132	5	ANTICORPOS RNP	14,96	74,80
37	36133	40	ANTIESTREPTOLISINA “O” (ASLO)	5,78	231,20
38	36134	200	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	27,42	5.484,00
39	36135	80	ANTÍGENERO NS1 (DENGUE)	69,76	5.580,80
40	36136	5	APOLIPOPROTEINA A	25,71	128,55
41	36137	40	APOLIPOPROTEINA B	26,04	1.041,60
42	36138	40	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	21,84	873,60
43	36139	40	BACTERIOSCOPIA DE URINA	8,04	321,60
44	36140	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	14,15	566,00
45	36141	40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	11,96	478,40
46	36142	50	BETA HCG	16,61	830,50
47	36143	35	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	5,15	180,25
48	36144	4	BRUCELOSE	13,81	55,24
49	36145	4	CA 125	31,79	127,16
50	36146	10	CA 153	36,23	362,30
51	36147	10	CA 199	35,5	355,00
52	36148	10	CA - 50	125,33	1.253,30
53	36149	10	CA - 724	48,93	489,30
54	36150	30	CALCIO	4,57	137,10
55	36151	10	CALCIO IONIZADO	6,56	65,60
56	36152	8	CARBAMAZEPINA	27,28	218,24
57	36153	8	CELULAS L E	13,27	106,16
58	36154	4	CHAGAS IGG	18,12	72,48
59	36155	10	CHUMBO	22,15	221,50
60	36156	35	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	22,14	774,90
61	36157	5	CITOGRAMA NASAL	17,05	85,25
62	36158	5	CITOMEGALOVIRUS IGG	15,42	77,10
63	36159	5	CITOMEGALOVIRUS IGM	13,45	67,25
64	36160	5	CKMB	19,04	95,20
65	36161	5	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	48,05	240,25
66	36162	13	CLEARENCE DE CREATININA	11,76	152,88
67	36163	15	CLORO	10,25	153,75
68	36164	40	COAGULOGRAMA	36,81	1.472,40
69	36165	300	COLESTEROL	4,97	1.491,00
70	36166	50	COLESTEROL HDL	9,12	456,00
71	36167	50	COLESTEROL LDL	7,92	396,00
72	36168	50	COLESTEROL VLDL	6,98	349,00
73	36169	13	COLINESTERASE	11,22	145,86
74	36170	5	COMPLEMENTO C2	44,52	222,60
75	36171	5	COMPLEMENTO C3	25,58	127,90
76	36172	5	COMPLEMENTO C4	17,01	85,05
77	36173	5	COMPLEMENTO C5	53,62	268,10
78	36174	5	COOMBS DIRETO	15,58	77,90
79	36175	5	COOMBS INDIRETO	13,53	67,65
80	36176	5	COPROLOGICO FUNCIONAL	41,74	208,70
81	36177	50	CORTISOL	16,28	814,00
82	36178	10	CREATINA QUINASE (CK)	13,67	136,70
83	36179	250	CREATININA	4,74	1.185,00
84	36180	50	CULTURA	21,81	1.090,50
85	36181	10	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	20,5	205,00
86	36182	10	CURVA INSULINICA	113,38	1.133,80
87	36183	5	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	12,2	61,00
88	36184	50	EXAME A FRESCO	6,75	337,50
89	36185	80	EXAME DE URINA	9,36	748,80
90	36186	23	FERRITINA	16,72	384,56
91	36187	23	FERRO SERICO	7,6	174,80
92	36188	10	FIBRINOGENIO	13,02	130,20
93	36189	26	FOSFATASE ALCALINA	8,6	223,60
94	36190	10	FOSFOLIPIDES	13,27	132,70
95	36191	30	FOSFORO	7,55	226,50
96	36192	5	FRUTOSAMINA	14,45	72,25
97	36193	5	FSH	9,73	48,65
98	36194	5	FTA-ABS IGG + IGM	18,38	91,90
99	36195	5	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,63	48,15
100	36196	615	GLICOSE	5,61	3.450,15
101	36197	50	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	7,33	366,50
102	36198	5	HEMATOZOÁRIOS	27,16	135,80
103	36199	21	HEMATÓCRITO	5,85	122,85
104	36200	68	HEMOGLOBINA	6,89	468,52
105	36201	33	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,25	404,25
106	36202	10	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	17,98	179,80
107	36203	940	HEMOGRAMA COMPLETO	10,93	10.274,20
108	36204	10	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	8,28	82,80
109	36205	10	HEPATITE A	16,83	168,30
110	36206	10	HEPATITE B	19,97	199,70
111	36207	8	HEPATITE B ANTI HBC IGG	19,02	152,16
112	36208	8	HEPATITE B ANTI HBC IGM	22,9	183,20
113	36209	8	HEPATITE B ANTI HBE	19	152,00
114	36210	9	HEPATITE B ANTI HBS	26,56	239,04
115	36211	9	HEPATITE C	45,69	411,21
116	36212	21	IGE TOTAL	14,25	299,25
117	36213	21	KPTT	8,15	171,15
118	36214	5	LACTOSE	25,41	127,05
119	36215	15	LATEX	11	165,00
120	36216	8	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8,01	64,08
121	36217	8	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	5,78	46,24
122	36218	5	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	11,03	55,15
123	36219	10	LIPIDEOS TOTAIS	10,17	101,70
124	36220	176	LIPIDOGRAMA	27,33	4.810,08
125	36221	5	LITIO	11,04	55,20
126	36222	5	MICROALBUMINURIA	12,08	60,40
127	36223	5	MUCOPROTEINAS	11,52	57,60
128	36224	450	PARASITOLOGICO DE FEZES	7,83	3.523,50
129	36225	10	PH FECAL	8,99	89,90
130	36226	36	POTASSIO	7,49	269,64
131	36227	5	PROGESTERONA	12,37	61,85
132	36228	10	PROLACTINA	10,57	105,70
133	36229	51	PRC PROTEINA C REATIVA	14,07	717,57
134	36230	10	PROTEINA TOTAIS E FRAÇOES	6,85	68,50
135	36231	10	PROTEINURIA DE 24 HORAS	5,98	59,80
136	36232	15	PROVA DO LAÇO	8,75	131,25
137	36233	5	RAST POR ALERGENO	28,9	144,50
138	36234	5	RETICULÓCITOS	7,56	37,80
139	36235	50	ROTAVIRUS	29,73	1.486,50
140	36236	40	RT-PCR (COVID-19)	151,32	6.052,80
141	36237	50	RUBEOLA IGG	28,37	1.418,50
142	36238	50	RUBEOLA IGM	30,71	1.535,50
143	36239	30	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,12	303,60
144	36240	30	SANGUE HUMANO NAS FEZES	19,18	575,40
145	36241	25	SODIO	9,74	243,50
146	36242	5	SOMATOMEDINA C	23,95	119,75
147	36243	5	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	180	900,00
148	36244	26	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	68,11	1.770,86
149	36245	52	SUBSTANCIAS REDUTORAS	6,46	335,92
150	36246	225	T3 TRIIODO TIRONINA	17,71	3.984,75
151	36247	225	T3 LIVRE	17,97	4.043,25
152	36248	225	T4 TIROXINA TOTAL	19,53	4.394,25
153	36249	225	T4 LIVRE	17,13	3.854,25
154	36250	45	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	6,64	298,80
155	36251	10	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	15,89	158,90
156	36252	65	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	216,33	14.061,45
157	36253	60	TESTOSTERONA	14,48	868,80
158	36254	60	TESTOSTERONA LIVRE	17,43	1.045,80
159	36255	60	TESTOSTERONA PLASMATICA	28,47	1.708,20
160	36256	75	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	4,73	354,75
161	36257	75	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	5,65	423,75
162	36258	55	TIREOGLOBULINA	27,92	1.535,60
163	36259	15	TOXOPLASMOSE IGG	19,88	298,20
164	36260	15	TOXOPLASMOSE IGM	21,61	324,15
165	36261	600	TRIGLICERÍDEO	8,98	5.388,00
166	36262	240	TSH	12,8	3.072,00
167	36263	290	UREIA	4,85	1.406,50
168	36264	850	URINA I	7,57	6.434,50
169	36265	164	VDRL	7,43	1.218,52
170	36266	26	VITAMINA B12	13,56	352,56
171	36267	26	VITAMINA D25	20,93	544,18
172	36268	26	VITAMINA D1,25	37,5	975,00
173	36269	26	VITAMINA C	53	1.378,00
174	36270	5	WALER ROSE	9,62	48,10
175	36271	15	ZINCO	19,29	289,35
Valor total.....					148.698,24

- VIGÊNCIA : 28 de Fevereiro de 2023,

- VALOR: R$ 148.698,24 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) .

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
288 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
291 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
333 – 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2048 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
376 – 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
393 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

– DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity-Pr

Cruzeiro do Sul-Pr, 01 de fevereiro, 2022.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

H I S OKUHARA E CIA LTDA EPP (LAB. STA HELENA)
CONTRATADA

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 –

“Cruzeiro do Sul com mais Amor”

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2022

EMPRESA: H I S OKUHARA E CIA LTDA EPP (LAB. E ANÁLISE CLINICA SANTA HELENA)

CNPJ: 85.008.910/0002-54

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660-000 Paranacity Pr

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

VALOR TOTAL: R$ 148.698,24 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) em conformidade com a documentação anexa ao processo

Cruzeiro do Sul – PR 01 de fevereiro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.58/2020, objetivando a Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, conforme projeto e planilha orçamentária anexa ao edital. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP E ESCOL. PR. CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 30.488,37 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 – *“Cruzeiro do Sul com mais Amor”*

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Pr, Sr. Marcos Cesar Sugigan no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

III Trata-se de proposta de revogação do Processo Administrativo Licitatório nº 002/2022– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que tem como objeto Contratação de empresas **contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria de saúde do município de cruzeiro do sul**;

IV Tendo em vista a necessidade de promover adequações ao Edital, bem como ao Termo de Referência;

RESOLVE

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, nos termos das justificativas emanadas pelo Setor de Licitações, Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, ainda, conforme APA 22424 (TCE) e seus achados, tendo em vista a necessidade de promover adequações ao Edital, bem como ao Termo de Referência, objetivando alcance pleno dos ditames do art. 3.º da LF n.º 8.666/93 c/c art. 37 e ss. da CRFB.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, a decisão do prefeito é pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Cruzeiro do Sul-Pr, 31 de janeiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração

GESTÃO 2021/2024 – *“Cruzeiro do Sul com mais Amor”*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

CNPJ: 03.541.088/0009-02

Endereço: Av. Rio Grande do Norte, 1240 – Centro, CEP: 87.701-020 – Paranavaí -Pr**.**

Objeto: Contratação de empresa para Formação/Capacitação Pedagógica para os Professores e Educadores Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Valor: No valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 –

“Cruzeiro do Sul com mais Amor”

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2022

EMPRESA: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME

CNPJ: 01.948.225/0002-18

ENDEREÇO: Av. Souza Naves, 457-A CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

VALOR TOTAL: 181.966,90 (cento e oitenta e hum mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Cruzeiro do Sul – PR 01 de fevereiro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 143/2021 – PMU.

REF.: Tomada de Preços n°. 03/2021

PARTES:MUNICÍPIO DE UNIFLORe a empresa **ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.839.083/0001-42.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas do Município de Uniflor, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e da Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços n°.143/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação do prazo deconclusão da obra do contrato acima citado, pelo período de30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Sexta do contrato original, o valor de **R$ 102.301,96 (cento e dois mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato acima citado, sendo o prazo de conclusão dos serviços prorrogado pelo período de 27/01/2022 a 25/02/2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 15 de Fevereiro 2022, , através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de difusor ornamental modelo republicano em led potencia de 150 WATS**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Fevereiro de 2022 às 00h00min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 15 de Fevereiro 2022, , através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CAIRI ATRAVÉS DA EMENDA Nº08**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Fevereiro de 2022 às 00h00min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Fevereiro 2022, , através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de alimentos para a merenda escolar, secretaria de educação, cultura, esporte e turismo do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

VISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 17 de Fevereiro 2022, , através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de leite pasteurizado integral para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de Fevereiro 2022, , através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de alimentos para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 18 de Fevereiro 2022, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de carne, queijo e embutidos para os órgãos do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 21 de Fevereiro 2022, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de verduras, legumes e frutas para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 22 de Fevereiro 2022, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de material copa e cozinha, químicos, descartáveis, segurança, limpeza e higiene pessoal para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de Fevereiro 2022, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação-refeições prontas tipo marmitex e self-service para atender os funcionários das secretarias municipais**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRE MISTURADO À FRIO PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS JUNTO AO CONSÓRCIO PUBLICO DE INFRAESTRUTURA – CINDEPAR**.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

VALOR: R$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31-12-2022..

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA PLANTIO EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ZAMPIROLI & CIA LTDA.

CNPJ: 07.396.777/0001-66.

VALOR: R$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ZAMPIROLI & CIA LTDA.- CNPJ: 07.396.777/0001-66.**

Colorado-Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE ADITIVO DE
REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 380/2021.

Pregão Presencial:_ nº 44/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ BELA COMPRA DISTRIBUIDORA.

Objetivo: Aquisição de produtos químicos hipoclorito de sódio, antiespumante aquoso, bi composto para oxidação, equipamento para desinfecção microbiológico e fluoretação de e insumo desinfecção microbiológico de água para a Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado.

Valor: R$ 25.854,40 (vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço novo
1	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaClO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO; CONTAINER DE 1000 LITROS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LOTE DO PRODUTO ENTREGUE - LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA - O CONTAINER DEVE SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, EMPRESTIMO PELO TEMPO DO CONTRATO .	FOUR LINE	2,99	3,87

Colorado, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 010/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2022.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

CNPJ: 76.437.383/0001-21.

VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2.007 –	Manter as atividades administrativas e Paço e Municipal	3.3.90.39.90.00 Ficha 75(Fonte 1000)	R$ 16.500,00
TOTAL			**R$ 16.500,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRETAMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID19) CONFORME PORTARIA 3.313 DE 30/11/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 387 – (fonte 1494) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.30. – r$ 36.000,00

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE ADITIVO QUINTO DE PRAZO E SEXTO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 02/2019.
TOMADA DE PREÇO...... Nº 001/2019

CONTRATANTE:............ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA:................ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

LOTE 1 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS – Valor mensal R$ 4.057,47 (Quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) valor anual R$ 48.689,63 (Quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	UNITARIO	TOTAL
1	CONTABILIDADE PÚBLICA.	12	783,32	9.399,84
2	ORÇAMENTO.	12	419,34	5.032,08
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	12	459,73	5.516,76
4	COMPRAS E LICITAÇÕES.	12	779,79	9.357,48
5	CONTROLE FINANCEIRO	12	368,69	4.424,28
6	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	12	650,21	7.802,52
7	PORTAL TRANSPARÊNCIA.	12	398,20	4.778,40
8	BACKUP DIÁRIO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SALVANDO OS DADOS EM OUTRO SERVIDOR NA NUVEM	12	198,19	2.378,28
TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS				**48.689,63**

LOTE 2 HORA TÉCNICA E SERVIÇOS CORRELATOS valor anual R$ 30.390,47 (Trinta mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	100	**151,95**	**15.195,00**
2	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES.	100	**151,95**	**15.195,00**
TOTAL GERAL				**30.390,47**

LOTE 3 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS Valor mensal R$ 4.057,47 (Quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) valor anual R$ 52.017,18 (Cinquenta e dois mil dezessete reais e dezoito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	VALOR	TOTAL
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, COMPROVANTES DE REPASSES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CONFECÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.	12	**2.167,38**	**26.008,56**
2	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.	12	**2.167,38**	**26.008,56**
TOTAL GERAL				**52.017,18**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelos serviços objeto do presente termo aditivo de prazo e valor do Contrato, proveniente da **Tomada de Preços nº 001/2019** (IMPCOL), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 131.097,28 (Cento e trinta e um mil noventa e sete reais e vinte e oito centavos**), incluída todas as despesas acessório assim descrito na Clausula Primeira desse contrato e no Termo de Referência da **Tomada de Preço nº 001/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até 05 (cinco) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Instituto de Previdência do Município de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo contrato terá a execução até 20 de Janeiro de 2023, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

Parágrafo Primeiro – O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, ou seja, 07 de Janeiro de 2022 à 07 de Janeiro de 2023, , momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

Parágrafo Segundo – O contrato poderá ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, e do art. 65, da Lei nº 8666/93 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA QUINTO – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Colorado (PR), 07 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 009/2022,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a partir de **01 de fevereiro de 2022** o **SR. EDER PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.629.818-1/SESP-PR e C.P.F. n.º 070.618.859-47, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC1.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1224 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados que faz a seguinte **RETIFICAÇÃO** em parte do **ANEXO I** do **Edital N.º 001/2022**, passando a vigorar com o seguinte texto:

- **Psicólogo:**

Requisitos/ Exigências: Curso Superior em Psicologia e registro no órgão da classe.
Atribuições: - Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- Orientação, aconselhamento profissional e vocacional, de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões;
- Funções preventivas na aplicação das medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional;
- Intervenção na melhoria das ações educacionais;
- Formação e aconselhamento familiar, com o estudo da família e do posterior aconselhamento, que é possível alcançar modelos educacionais familiares eficientes;
- Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador;
- Pesquisa e docência, são necessárias muitas pesquisas que mostrem as direções a seguir e uma docência que dissemine o conhecimento entre outros profissionais e estudantes.
Carga Horária: 20 horas/semanais.
Vencimento: R$ 2.606,20 (dois mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).
Prova: Títulos.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná.
Em 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 008/2022
DE31DE JANEIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado em 25/01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de**02/02/2022**, a Sra.**MARLY DE MOURA REGANHAN**, portadora do **C.P.F. n.º 591.975.529-68**, Servidora Pública Municipal no cargo de **PROFESSOR**, admitidaem 01/02/2002, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 31 de janeiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO COMPRA Nº 010 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de Fevereiro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,** Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, E UNIFORMES, ACESSÓRIOS E AGASALHOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY.

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 01 de Fevereiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EXECUÇÃO e VIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

CONTRATO: 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GALÕES DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, do Pregão Presencial nº. 001/2021.

DO PRAZO: Fica prorrogado como fundamento no contrato original e nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações, a vigência e execução do contrato objeto deste procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 001/2021**, até 31/12/2022, iniciando-se em 02/02/2022.

DO VALOR: O valor máximo total da deste termo é de **R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil, e trezentos reais),**

PARANACITY, PR, 01 DE Fevereiro DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.926, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, inscrita na matrícula nº 2-01180

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, inscrita na matrícula nº 2-01180, portadora do RG nº 7.740.509-7/PR, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Flórida, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **2 de fevereiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizabete Helena Viana	964.109.499-87	8

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.01 17:39:11 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.929, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Daniele Renata Pereira para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Daniele Renata Pereira, portadora do CPF nº 072.948.899-37, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.01 17:28:29 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.930, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Creonice Gomes Rocha dos Reis para o cargo efetivo de Agente Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Creonice Gomes Rocha dos Reis, portadora do CPF nº 060.665.966-83, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.01 17:26:52 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN,Doravante denominado contratante
CONTRATADA:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** inscrita no CNPJ 03.541.088/0009-02, Com Endereço na Av. Rio Grande do Norte, 1240 – Centro , CEP: 87.701-020 – Paranavaí-Pr, telefone **44 9 98456 - 4519** EMAIL **contato.diego.costa@pr.senac.br,** representada por Marcos Vinício Homem da Cruz, proprietária, doravante denominada contratada, afirmam:
- OBJETO: Contratação de empresa para Formação/Capacitação Pedagógica para os Professores e Educadores Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município ,proveniente da Dispensa de Licitação n. **002/2022**, como segue:

Item	Cod	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor **Total**
01	36639	4 Horas	Curso de Capacitação para professores e educadores infantis. Tema: **Afetividade no ato de educar** Dia e horário a ser definido pelo Departamento Municipal de Educação **Tipo de formação presencial**	225,00	900,00
02	36640	4 Horas	Curso de Capacitação para professores e educadores infantis. Tema: **o uso do lúdico na pratica docente** Dia e horário a ser definido pelo Departamento Municipal de Educação **Tipo de formação presencial**	225,00	900,00
Valor total......................................					1.800,00

- DO VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
472- 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 - 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- DA VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2022.

- DO FÓRUM: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora do Dep. Municipal de Educação
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas: ____________________ ____________________

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.928, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Alessandra Poupolim para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Alessandra Poupolim, portadora do CPF nº 085.598.909-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.01 17:29:58 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2022

“AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS” – Mulheres

Classif.	NOTA	NOME	DATA NASC.
1	100	Maria Aparecida Soares da Silva	09/02/1970
2	100	Sandra Lopes Aparício Lazarin	09/06/1973
3	100	Daniela Regina Marques	08/01/1976
4	100	Daniela de Souza Duarte	17/12/1976
5	100	Lucenilda de Oliveira Araújo	06/12/1979
6	100	Líbina Gomes da Rocha	14/05/1981
7	100	Fernanda Sanches Souza	16/02/1982
8	100	Aline Ribeiro Cappi	15/10/1983
9	100	Maria Silvania do Nascimento	27/01/1984
10	100	Lucimara Lima Vasconcelo	07/04/1985
11	100	Katleen Sanches Duarte	04/02/1991
12	100	Mylene Batista da Silva	22/07/1994
13	100	Taina Cristina Costa Porto	25/10/1995
14	100	Tainara de Oliveira Jacomassi	24/06/1996
15	100	Ana Paula Antunes	31/10/1996
16	100	Tamires Aparecida Borges Pereira	18/10/1999
17	92	Marli de Oliveira	23/05/1958
18	92	Maria Francisca de Oliveira	15/06/1961
19	92	Sandra Crsitina Solera	13/05/1965
20	92	Solanja Lima	20/05/1975
21	92	Ginilva Candido Batista	08/06/1976
22	92	Erica Maria da Silva	17/01/1982
23	92	Lerenice Chaves Stanoga	11/03/1984
24	92	Janaine Batista do Santos	30/09/1985
25	92	Franciele Rodrigues Lourenço	13/03/1986
26	92	Michele Pazini	29/01/1990
27	92	Patricia Alessandra da Silva	04/04/1994
28	92	Vanessa Tomaz Pereira	16/02/1998
29	87	Rita de Cassia Custódio	10/10/1972
30	87	Maria das Graças Vieira Alves	09/01/1958
31	87	Rozangela Venancio Sampaio Catori	16/02/1958
32	87	Elizabeth Pereira Duarte	21/12/1972
33	87	Dinora Souza Carvalho	31/03/1973
34	87	Erika Cristina Contini	20/07/1980
35	87	Sueli Alves de Oliveira	20/08/1980
36	87	Marilda Aparecida Fernanda	15/12/1981
37	87	Leidivania Lopes daSilva	20/03/1986
38	87	Fernanda Adelia Solera Kovaleski	12/07/1991
39	87	Juliana Medina Antiguerra	12/07/1995
40	87	Patricia Georgia Cardoso da Silva	29/12/1998
41	84	Auxiliadora Sanches	03/07/1962
42	84	Maria Madalena dos Santos	19/12/1969
43	84	Rozangela Nogueira dos Passos	26/11/1971
44	84	Maria Aparecida de Souza Ramos	04/03/1972
45	84	Meire Aparecida de Moura	28/03/1972
46	84	Edna Alves de Oliveira	10/12/1972
47	84	Aparecida de Oliveira Manfre	09/09/1976
48	84	Antonia Aparecida da Silva	08/11/1976
49	84	Aline Vendimiati	08/01/1978
50	84	Lucimar de Souza Santos	02/12/1981
51	84	Josiane de Oliveira da Silva	01/06/1982
52	84	Adriana Gonçalves dos Santos	08/01/1985
53	84	Marleide Gomes Evangelista	08/02/1985
54	84	Givaneide da Silva	10/02/1985
55	84	Letícia Aparecida Vivi	01/11/1985
56	84	Elaine Aparecida Lima	01/02/1986
57	84	Juliana Aparecida da Silva	15/01/1991
58	84	Karina Nunes da Silva	12/05/1993
59	84	Janaina Raquel dos Santos Cruz	14/07/1993
60	82	Sirley Plidoro Rodrigues	21/11/1976
61	76	Janderleia Pimentel	09/07/1966
62	76	Edna Aparecida da Silva	16/03/1974
63	76	Vania Maria Ferreira de Souza da Silva	07/12/1976
64	76	Lediane Paulino Carvalho	21/10/1981
65	76	Greice Eloiza Alves	19/08/1987
66	76	Fernanda Bizaglio	14/01/1991
67	76	Estefani de Souza Batista Barbosa	20/03/1991
68	74	Cicera Catarina da Silva	23/03/1970
69	74	Laide Sardine	06/01/1973
70	70	Jaqueline Batista do Prado	02/04/1992
71	68	Ilda Pereira de Oliveira	25/07/1966
72	68	Ivanilda Teles	11/01/1969
73	68	Lucia Helena Rodrigues Catarina	22/09/1969
74	68	Lidia Gonçalves da Cruz Silva	21/04/1972
75	68	Lucineia Aparecida Rodrigues	02/07/1972
76	68	Ivani dos Santos Maciel	30/04/1976
77	68	Isabel Bazan Cruz	13/06/1976
78	68	Leandra Marica Ricci	04/10/1976
79	68	Maria Luiza de Oliveira de Souza	28/11/1978
80	68	Adriana Aparecida Rodrigues	01/09/1979
81	68	Erica Martins Valerio	28/01/1989
82	68	Elen Kassia Soares Vieira	16/03/1992
83	68	Ana Paula Hilario Tolari	19/07/1997
84	60	Crsitina de Oliveira Benedito	09/11/1971
85	60	Josiane Rodrigues da Silva	05/11/1977
86	60	Ana Claudia da Silva de Jesus	04/03/1979
87	60	Sibelia Calvario	26/04/1980
88	60	Silmara de Oliveira Regoviche	22/02/1982
89	60	Sueli Maria de Lucena	28/05/1982
90	60	Leydiane dos Santos	10/01/1984
91	60	Luciana Pinheiro	22/01/1985
92	60	Flavia Crsitina Di Santi Santos	15/05/1990
93	60	Alene Parola de Feitas	02/09/1992
94	60	Jessica Angeli de Lima	13/03/1995
95	58	Neuza dos Santos	23/05/1962
96	58	Elaine Silva de Oliveira	03/02/1988
97	52	Cleonice Batista Rodrigues	09/02/1970
98	52	Ivone Maria dos Santos	01/12/1971
99	52	Maria Cristina do Nascimento	28/04/1982
100	52	Maria Rosana do Nascimento	24/10/1983
101	52	Juliana Soares Vieira	22/06/1985
102	52	Layra Fernanda Luiz da Silva	15/09/1990
103	52	Renata dos Santos Pereira	01/12/1990
104	52	Raiane Fernanda Pretti	29/06/1992
105	52	Janaine de Oliveira	08/03/1995
106	47	Jessica Santos Pereira	27/02/1994
107	44	Sueli Baptista de Lima	14/03/1968
108	44	Valdinez da Silva	07/01/1971
109	44	Adélia dos Santos Rocha Galega	03/05/1971
110	44	Madalena Francisco de Assis	01/09/1973
111	44	Leila Ferreira Moraes	01/12/1973
112	44	Josiane Moreira Generosa Prudencio	28/05/1977
113	44	Vanessa de Santana Antunes	18/05/1984
114	44	Angelica da Silva Souza	08/12/1990
115	44	Ana Fernanda da Silva	01/12/1991
116	44	Taelis Barbosa	30/08/1995
117	44	Natalia de Oliveira Campos	10/02/1996
118	44	Alessandra Pereira da Silva	08/03/1996
119	44	Gabrieli Gualberto Correia	27/08/1996
120	44	Ester Luiza Rodrigues da Silva	27/12/1998
121	44	Andressa Novais de Souza	28/03/1999
122	44	Jaine Aparecida de Campos	09/06/1996
123	39	Maria Julia Rocha Papaiane	16/03/1973
124	39	Dirce Vieira Cunha	30/04/1976
125	39	Ana Paula Teodoro de Melo Cunha	12/02/2001
126	36	Rosa Maria Algaba Cappi	19/01/1962
127	36	Fatima Vidotto Costa	27/08/1964
128	36	Alaide Guelsim da Silva	26/12/1969
129	36	Edileuza dos Santos Gonçalves	08/02/1970
130	36	Silvana dos Reis Silva	03/03/1972
131	36	Adriana da Silva	31/07/1975
132	36	Ivanete Gomes da Silva	24/08/1981
133	36	Marcela Nogueira dos Passos	11/10/1981
134	36	Maura de Souza Alencar	02/12/1982
135	36	Keli Xavier Martins	28/10/1984
136	36	Jane Carla Taccola Pereira da Silva	17/08/1985
137	36	Sara Hipolito Pereira	03/03/1986
138	36	Camila Aparecida Moraes Pessoa	30/06/1986
139	36	Ana Claudiá Andrade	18/10/1987
140	36	Elaine Katieli da Solva Mendonça	10/09/1989
141	36	Jessica Lima da Silva	04/11/1991
142	36	Ana Claudia de Moura	01/01/1994
143	36	Tainara Regina de Oliveira Pinto	13/06/1994
144	36	Amanda Silva de Souza	22/07/1995
145	36	Jaqueline Amanda da Silva Merino	12/09/1995
146	36	Ana Claudia Brichis Deganuti	20/08/1996
147	36	Gessica dos Santos Maciel	14/10/1996
148	36	Tatiane dos Santos	25/04/1998
149	34	Cristina Aparecida de Souza Dias	13/09/1970
150	31	Luzineide Ribeiro da Silva	01/03/1972
151	31	Quesseli Caroline Natal Siqueira	11/08/1993
152	28	Maria de Fatima Alves de Sales Santana	03/01/1965
153	28	Joceli da Silva Domingues	04/05/1971
154	28	Geane de oliveira	17/06/1973
155	28	Marcia Helena de Souza Borges	17/03/1974
156	28	Desilza Garcia	25/04/1974
157	28	Marilene Morais de Oliveira	19/08/1980
158	28	Joseane Miranda	24/04/1981
159	28	Miriane Alves dos Santos	22/05/1984
160	28	Kelen Cristiane Colavite	06/01/1987
161	28	Tiele Ferreira do Santos	22/10/1987
162	28	Ana Claudia Rodrigues da Silva	31/08/1988
163	28	Jessica Fonseca Ferreira	14/07/1991
164	28	Jessica Fernanda Moreira Ribas	27/02/1993
165	28	Grazieli de Oliveira dos Santos	26/03/1998
166	28	Isadora Moura Batista	29/05/1998
167	28	Luana Carolina Pinheiro	13/08/1999
168	28	Silvia Cepriano Romão	04/11/2000
169	28	Angelica Palinski	23/03/2001
170	28	Ana Flavia Lima dos Santos	25/09/2001
171	26	Franceli Barbosa	28/09/1974
172	23	Dilma Pereira dos Santos	01/05/1978
173	20	Aparecida de Souza	05/11/1965
174	20	Claudete Ferreira Leite	02/02/1970
175	20	Edivirgens Theodoro Rocha dos Santos	22/07/1975
176	20	Giselli Marques	10/06/1976
177	20	Andreia Cavalcante Carvalho	16/06/1976
178	20	Cleia de Souza Silva	29/08/1977
179	20	Claudete Umberto	10/06/1978
180	20	Yenny Del Valle	11/09/1978
181	20	Viviane Morelato Mendonça	17/06/1980
182	20	Patricia Aparecida da Conceição	06/04/1990
183	20	Jessíca Luna de Oliveira	15/05/1991
184	20	Ivana da Silva Pereira	30/08/1994
185	20	Ana Paula Pereira Barros	10/07/1996
186	20	Daiane Santos Silva	03/10/1996
187	20	Sabrina Queiros Sampaio	17/03/1997
188	20	Diulia Maciel de Oliveira	02/02/1998
189	20	Bruna dos Santos Silva	28/08/1998
190	20	Victória Ferreira Rodrigues	08/01/1999
191	20	Mirian de Oliveira Duarte	01/05/1999
192	20	Pricila Machado Gonçalves	20/08/1999
193	20	Mariana Dedidério Tomaselli	01/10/1999
194	20	Tainara Correia Mendes	25/01/2000
195	20	Layara da Silva Souza	28/08/2000
196	20	Gabriele Oliveira de Souza	11/05/2001
197	20	Ana Flavia Rabelo da Silva	25/06/2001
198	20	Jessica Caroline Marques da Silva	14/04/2002
199	20	Natiele Pereira Marques	21/05/2002
200	20	Priscila Santos	23/05/2002
201	20	Michelle Dafne Di Santi Maiorar	29/06/2002
202	20	Letícia Souza da Costa	19/12/2002
203	20	Maria Gabriela dos Santos Alves	24/12/2002
204	20	Eduarda Silva Costa	18/04/2003
205	20	Susany Aline dos Santos Caetano	06/12/2003
206	20	Denilza Garcia	25/04/1974
207	18	Juliana Pereira dos Santos	15/07/1985
208	18	Luciane Francesquini Bachini	26/01/1994
209	15	Vanda Cavalcante da Silva	04/03/1970
210	15	Rozeli Rodrigues Pereira	02/03/1972
211	15	Maria Ilda de Souza	25/07/1973
212	15	Patricia Aparecida Piga	08/06/1984
213	15	Ana Flavia Martins	31/08/1993
214	15	Yasmim Maria dos Santos	17/09/1999
215	12	Francisca Valdirene Lemos de Oliveira	25/11/1984
216	12	Benedita Pereira de Barros	08/06/1994
217	12	Maria Eduarda da Conceição	05/07/2000
218	10	Eliana Lourenço Moia	01/09/1961
219	10	Cilange Joaquim da Silva	29/12/1970
220	10	Solange Luiz dos Santos da Cruz	07/04/1972
221	10	Rozana Claudia Desidério	24/09/1972

Colorado, 01/02/2022

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Margarete de Fatima L. C. Teixeira
Presidente da Comissão

Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço – PSS 01/2022

“AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS” – Homens

Classif.	NOTA	NOME - HOMENS	DATA NASC.
1	100	João Carlos Carnelos	26/11/1963
2	100	Antonio da Silva Rodrigues	01/01/1970
3	100	Marcio Rogério Tomiazi	19/02/1974
4	100	Fábio dos Santos Mercadante	23/12/1983
5	92	José nivaldo de Santana	12/07/1958
6	92	Aparecido Moreira Brito	28/11/1958
7	92	Paulo Teodoro da Cunha	09/06/1967
8	92	Marconi Anselmo Ferreira	23/01/1968
9	92	Edson Vieira dos Santos	27/09/1970
10	92	Alex Sandro Pereira	12/10/1977
11	92	Andrei Domingues da Silva	25/08/1991
12	88	Valentin Moia	07/01/1959
13	88	Marcio Savio Salgado	01/01/1970
14	88	Idevaine Salati da Silva	25/01/1973
15	88	Dário Vecino Roque	28/03/1977
16	87	Vagner Patrício Rodrigues	12/03/1978
17	87	Sebastião Garriga	20/05/1952
18	87	Nelson da Silva	13/10/1957
19	87	Reginaldo José da Silva	16/11/1983
20	87	Eduardo de Almeida Silva	10/08/1992
21	84	Manoel Pimentel de Oliveira	26/12/1953
22	84	Mario Chinji Amano	01/10/1957
23	84	João das Dores Silva	14/07/1958
24	84	Antonio Dias	12/12/1966
25	84	João Gomes da Silva	23/02/1968
26	84	João Batista da Silva Cordeiro	29/06/1971
27	84	Eurico dos Santos	08/06/1976
28	84	Orlando Sebastião	03/03/1982
29	84	Gean Prado de Oliveira	11/10/1985
30	84	Anderson Moreira da Costa	14/10/1990
31	82	Antonio Roberto Corinto de Souza	22/03/1961
32	82	Donato Severino da Silva	21/05/1968
33	82	José Luiz de Souza	19/05/1969
34	79	Luiz Martins Vaqueiro	22/02/1947
35	79	Eliandro Leal Marques	06/04/1978
36	79	Jhonatam da Silva Costa Saraiva	21/10/1993
37	79	Pedro Carlos de Andrade	01/07/1981
38	76	Julio Cesar Miranda de Souza	12/02/1981
39	76	Alexandre Soares de Abreu	11/10/1974
40	76	Marco Vinicius Tomé	12/03/1979
41	74	Aldevino Gomes de Souza	10/03/1953
42	71	Jose Carlos Moreira dos Santos	10/07/1967
43	68	Fernando Cesar Longuini	02/10/1966
44	68	Elizeu Nazaro de Araujo	30/10/1971
45	68	Cristiano Soares	17/10/1974
46	68	Jair Teixeira Junior	10/11/1977
47	68	Fabio Junior Marques	27/11/1981
48	68	Marcos Andre Colavite	17/02/1983
49	68	Eduardo de Souza e Silva	08/04/1985
50	68	Johne Siguekiti dos Santos	27/06/1987
51	68	Wilson Fernando Lucas	04/02/1989
52	68	Luiz Carlos Balieiro dos Santos	17/04/1994
53	68	Deiviti dos Santos Silva	20/06/1995
54	66	Fernando José da Silva	25/07/1971
55	63	Tiago Papaiane da Silva	20/12/1986
56	63	Gerson Nascmento Farias	16/04/1992
57	60	Valter Luiz Carnelossi	05/10/1955
58	60	Valdecir Palodeto Rosseto	28/10/1962
59	60	Daniel Bordim	27/11/1963
60	60	Eliezer José Ferreira Leite Junior	02/06/1966
61	60	Gilberto de Souza	23/10/1966
62	60	Carlos Matias	17/12/1969
63	60	Fabricio Cardoso de Souza	07/09/1977
64	60	Carlos Riquete dos Santos	05/05/1984
65	60	Rafael Molina	26/02/1990
66	60	Julio Cesar Monteiro dos Santos	13/05/1992
67	60	Lucas Aparecido Marques Crepaldi	17/16/1996
68	58	José de Souza Cruz	31/07/1959
69	52	Vicente Gomes de Souza	28/04/1959
70	52	João Pereira Nunes	23/06/1966
71	52	Valdomiro José de Jesus	10/04/1968
72	52	Osvaldo José dos Santos	04/05/1973
73	52	Marcelo Aparecido de Marqui	12/08/1977
74	52	Adriano Santana	25/05/1978
75	52	Thiago Teixeira Rodrigues	14/05/1988
76	52	Alisson Davanço Sanches	08/02/1993
77	52	João Paulo da Silva Rocha Luz	20/09/1995
78	50	Osvaldo Dias de Barros	18/01/1946
79	50	Euclides Luiz da Silva	05/08/1963
80	46	Doriljado Alves de Souza	25/07/1970
81	44	Valdecir de Oliveira Jardini	03/06/1971
82	44	Mario Gonçalves	03/09/1954
83	44	Pedro Ferreira Cordeiro	07/08/1968
84	44	Hudson Fernando Ferreira Leite	25/07/1993
85	44	Rafael Rodrigues Camargo	05/10/1994
86	44	Lucas Guimarães Soares	12/10/1995
87	44	Maicon Santos de Araújo	06/03/1998
88	44	Angelo Luiz Verginacci	06/10/1999
89	44	Lucaino Apaecido dos Santos Faria	12/11/1999
90	42	José Arlindo de Souza	06/07/1963
91	39	Luiz Carlos dos Santos	04/01/1966
92	36	Wilson Rodrigues da Silva	03/10/1974
93	36	Clovis de Souza Rodrigues	27/07/1978
94	36	Mateus Paviani	07/05/1996
95	36	Eduardo Henrique da Silva Costa	20/07/1996
96	36	Gabriel Andrecioli	26/12/1998
97	36	Gabriel Correia da Silva	23/01/1999
98	32	Neimar Cristiano Assoni	08/11/1974
99	31	Rodrigo Fernando Ferreira dos Santos	12/09/1999
100	31	Valdecir de Lima Silva	08/12/1999
101	28	José Iram Honorato de Souza	07/05/1975
102	28	Alcides Luiz Nestor	30/10/1968
103	28	Anderson Nunes Arnaut	08/09/1981
104	28	Erique Marcelo Colavite	01/10/1981
105	28	Andre Kogempa Cavalcante	08/12/1987
106	28	Eduardo Almeida	26/08/1991
107	28	Alan Guilherme Força	25/05/1993
108	28	Damião da Silva	13/06/1994
109	28	Nathan Bezerra Piga	13/04/2000
110	28	Arley Junio Santos Silva	31/12/2002
111	26	Valdemir Ismael do Santos	26/10/1964
112	26	Mosart Nelson da Silva	28/10/1969
113	24	Sebastião do Rosário Silva	19/01/1953
114	20	Eduardo Araújo	06/11/1955
115	20	Vilmar de Souza Xavier	10/05/1968
116	20	Paulo Luiz Costa	11/08/1976
117	20	Fabricio Oliane Classe	19/11/1985
118	20	Renan Alvarenga	31/07/1991
119	20	Andrei Menezes dos Santos	25/02/1995
120	20	Lucas Kendy Yaguinuma	17/09/1995
121	20	Marxel Eduardo Bega Marçal	19/05/1998
122	20	Paulo Gabriel de Souza Mariano	04/06/1999
123	20	Patrick Oliveira Silva	17/01/2001
124	20	Guilherme Ribeiro da Silva	30/01/2002
125	20	João Vitor dos Reis Silva Marques	25/05/2002
126	20	Danilo Fonseca de Araújo	04/07/2002
127	20	Ruan Pablo Soares Teixeira	04/02/2003
128	20	Luiz Fernando Miranda Filho	11/04/2003
129	20	Guilherme Pereira dos Santos	14/04/2004
130	18	Rubenil Casteluci	10/03/1962
131	18	Dirceu Pereira	16/04/1975
132	18	Valdinei Cristiano dos Santos	24/11/1986
133	15	Carlos Henrique de Melo	12/06/1993
134	10	Marcio Antonio Raimundo	24/12/1971
135	10	Leandro Pereira dos Santos	01/10/1989
136	10	Gabriel Aparecido Gomes da Silva	20/02/1996
137	0	Marco Antonio dos Santos	03/07/1975
138	0	João Batista de Souza	17/06/1970

Colorado, 01/02/2022

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Margarete de Fatima L. C. Teixeira
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/02/2022 às 14h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2022.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, tendo como referência o **Sistema Traz Valor**, em atendimento à **Secretaria de Administração e Planejamento** do município de**Paranapoema/PR**, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município**https://www.paranapoema.pr.gov.br/**

Paranapoema/PR, 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DETERMINA O REENQUADRAMENTO AOS NÍVEIS DE SALÁRIOS E ANUÊNIOS ATUALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDEREANDO a Lei Municipal nº 1.173/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.222/2022;

CONSIDERANDO o fim da vigência da LC 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO BRUNO DACOME BUENO, portador do RG 6.908.308-0 SSP/PR e CPF: 033.993.309-79, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO BRUNO DACOME BUENO	**34**	**10%**

Art. 2º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 7.526.089-0 e CPF: 045.846.819-37, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	**24**	**12%**

Art. 3º) Fica determinado que seja procedido o **REENQUADRAMENTO** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores Efetivos desta Câmara Municipal, conforme cada Grupo Ocupacional, como segue:

Servidor: João Bruno Dacome Bueno	**Cargo: Advogado**	**CPF: 033.993.309-79**
Nível da Progressão: 34	**Adic. Tempo Serviço: 10%**	

Servidor: João Ferreira Leite	**Cargo: Escriturário**	**CPF: 017.650.209-21**
Nível da Progressão: 36	**Adic. Tempo Serviço: 27%**	

Servidor: Julie Anderson Pettenazzi	**Cargo: Escriturário**	**CPF: 899.930.399-34**
Nível da Progressão: 45	**Adic. Tempo Serviço: 36%**	

Servidor: Milton Rodrigues de Souza Junior	**Cargo: Contador**	**CPF: 045.846.819-37**
Nível da Progressão: 24	**Adic. Tempo Serviço: 12%**	

Art. 4º) O disposto nos artigos anteriores, estão de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Lei Municipal nº 1.222/2022, de 29 de janeiro de 2022.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

Sidney Mendonça Correa
1º Secretário

MARCOS DOS SANTOS BONFIM
2º SECRETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *“Cruzeiro do Sul com mais Amor”*

DECRETO Nº 09/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

06.001.15.452.0005.2.018 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	1000	150.000,00

06.001.15.452.0005.2.022 – MANUT. CONSERV PARQUES E JARDINS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	205	31731	70.000,00

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	304	1000	50.000,00

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	607	1000	20.000,00

10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO AOS PROG. DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625	1000	40.000,00

11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	699	1000	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉ. ADICIONAL SUPLEMENTAR.................	**R$ 390.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal..........................R$ 390.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................	**R$ 390.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -